



EDITAL n.º 18

Sessão Ordinária da Assembleia da União das Freguesias de Colmeias e Memória

Luís Filipe Felizardo Henriques, Presidente da Assembleia da União das Freguesias de Colmeias e Memória, torna público, nos termos do n.º 3 do artigo 49.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, de que no dia **19 de dezembro de 2023**, às **21 horas**, na Delegação da União das Freguesias de Colmeias e Memória (antiga EB1 da Memória), sita na Avenida 11 de Julho n.º 967, no lugar da Memória, realizar-se-á a sessão ordinária da Assembleia da União das Freguesias de Colmeias e Memória, convocada em cumprimento do disposto no artigo 11.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com a seguinte **Ordem do Dia**:

- 1. Aprovação da ata da sessão anterior;**
- 2. Relatório do Presidente da Junta sobre a atividade da Autarquia e o relatório financeiro nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 9.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro –**
Apreciação;
- 3. Orçamento para o ano de 2024 - Apreciação, discussão e deliberação;**
- 4. Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Colmeias e Memória no âmbito da manutenção e conservação do edificado e do equipamento não médico afeto e fixo ao edificado das Unidades de Saúde do Agrupamento de Centros de Saúde Pinhal Litoral (ACeS PL) do concelho de Leiria –**
Apreciação, discussão e deliberação;
- 5. Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Colmeias e Memória no âmbito da execução de obras diversas –**
Adenda n.º 7 – Apreciação, discussão e deliberação.

União das Freguesias de Colmeias e Memória, 12 de dezembro de 2023

O Presidente da Assembleia

(Luís Filipe Felizardo Henriques)

ASSEMBLEIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE COLMEIAS E MEMÓRIA

Ata n.º 10

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três, no Centro Pastoral Três Pastorinhos, sito na Rua Alfredo Sousa Brandão, no lugar de Eira Velha, de acordo com o disposto n.º 1 do artigo 11.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, reuniu ordinariamente a Assembleia da União das Freguesias de Colmeias e Memória. -----

Estiveram presentes os seguintes membros do órgão deliberativo: -----

- Luís Filipe Felizardo Henriques; -----
- Arminda Gaspar dos Santos Sismeiro; -----
- Nuno Ricardo Gaspar Pereira Branco; -----
- Gil Santos Costa; -----
- Adélia Ferreira dos Santos; -----
- Vítor Manuel dos Santos Francisco; -----
- Nelson Antunes Silva; -----
- Lúdia Maria Marques Cardoso Pedrosa. -----

Estive ausente o seguinte membro do órgão deliberativo: -----

- Vanessa Santos Conde. -----

Estiveram presentes os seguintes membros do órgão executivo: -----

- Artur Rogério de Jesus Santos; -----
- Isabel Catarina Santos Ribeiro; -----
- Patrícia Maria Pereira Marcelino. -----

A sessão foi presidida por Luís Filipe Felizardo Henriques, Presidente da Assembleia da União das Freguesias, e secretariada por Arminda Gaspar dos Santos Sismeiro, primeira secretária da Mesa e Nuno Ricardo Gaspar Pereira Branco, segundo secretário da Mesa. ---
Havendo “quórum”, foi pelo Presidente declarada aberta a sessão, às vinte e uma horas e seis minutos. -----

O Presidente da Assembleia começou por agradecer à comunidade Paroquial de Colmeias a cedência do espaço para a realização da assembleia, tendo de seguida elencando a ORDEM DO DIA: -----

Ponto 1 - Aprovação da ata da sessão anterior; -----

- Ponto 2** - Relatório do Presidente da Junta sobre a atividade da Autarquia e o relatório financeiro nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 9.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro – Apreciação; -----
- Ponto 3** - Verificação da conformidade dos requisitos relativos ao exercício de funções a tempo inteiro do presidente da junta de freguesia; -----
- Ponto 4** - Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Colmeias e Memória no domínio da educação e ação social escolar, do Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico - 5.ª Modificação - Apreciação, discussão e deliberação; -----
- Ponto 5** - 1.ª Revisão - Alteração Modificativa do Orçamento referente ao ano 2023 – Apreciação, discussão e votação; -----
- Ponto 6** - Protocolo de colaboração no âmbito do Programa de Atividades de Animação e Apoio à Família - Pré-escolar (AAAF) – ano letivo 2023/2024 - com a Caixinha de Cores de Cristina Maria Ferreira Menino Chambino - Apreciação, discussão e votação; -----
- Ponto 7** - Protocolo de colaboração no âmbito do Programa de Atividades de Animação e Apoio à Família - Pré-escolar (AAAF) – ano letivo 2023/2024 - com a Toquinha dos Miminhas, Lda - Apreciação, discussão e votação; -----
- Ponto 8** - Protocolo de colaboração no âmbito do Programa de Fornecimento de Refeições escolares - 1.º Ciclo do Ensino Básico – ano letivo 2023/2024 - com a Toquinha dos Miminhas, Lda - Apreciação, discussão e votação. -----

Período de Intervenção do Público

O Presidente da Assembleia de Freguesia começou por dar início às inscrições do público presente que pretendesse intervir na Assembleia, não havendo inscrições, reverteu o tempo para os membros da Assembleia. -----

Antes da Ordem do Dia

Intervenção do Senhor Presidente de Junta, Artur Rogério de Jesus Santos -----

O Presidente de Junta cumprimentou todos os presentes e, notando a presença de algum público, referiu que as assembleias são também para que o público possa questionar e tomar conhecimento do trabalho da Junta de Freguesia. -----

Continuou dando os parabéns pela conclusão da obra do Centro Pastoral, incluindo a execução do anfiteatro, infraestrutura que fazia falta na freguesia. -----

Acrescentou também um agradecimento especial aos funcionários da Junta de Freguesia pelo empenho demonstrado na realização de tarefas, por vezes realizadas fora do horário de trabalho. -----

Deu a conhecer que a Junta de Freguesia iria colocar à venda a escola de Santa Margarida por um valor mínimo de cinquenta mil euros. Indicou que uma das principais razões para se avançar com a venda se prendia com a degradação do edifício devido à sua falta de utilização. Outra razão, seria a necessidade de tesouraria para fazer face a compromissos assumidos. Um deles referente ao pagamento ao Sr. Carlos Ferrador para compra de um terreno que fica junto ao terreno da igreja na Igreja Velha, no valor de dezassete mil e quinhentos euros. O outro referente ao pagamento de quinze mil euros à Senhora Fátima Luz pelo terreno junto ao início da Rua Nossa Senhora da Piedade no lugar da Estrada da Bouça, que chegou a pertencer a um senhor conhecido por “Berlim”. Esta compra tinha sido realizada pelo valor de trinta mil euros, tendo sido já pagos os primeiros quinze mil euros. -

Período da Ordem do Dia

Ponto 1 - Aprovação da ata da sessão anterior; -----

O Presidente da Assembleia tomou a palavra começando por referir que, de acordo com o previsto no Regimento da Assembleia, o rascunho da ata havia sido enviado antecipadamente para todos os membros, assim como a versão final. Tendo a ata sido lida previamente por todos os membros da Assembleia, ficou dispensada a sua leitura em voz alta. -----

A Assembleia da União das Freguesias de Colmeias e Memória deliberou aprovar por maioria, com três votos de abstenção (Arminda Sismeiro, Nelson Silva e Lúcia Pedrosa) e com cinco votos a favor (Luís Henriques, Nuno Branco, Gil Costa, Adélia Santos e Vítor Francisco) a ata da sessão anterior. -----

Ponto 2 - Relatório do Presidente da Junta sobre a atividade da Autarquia e o relatório financeiro nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 9.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro – apreciação; -----

O Presidente da Assembleia deu a palavra ao Presidente da Junta tendo este referido que não tinha nada a acrescentar, no entanto estava disponível para prestar esclarecimentos sobre os documentos em causa, não o tendo solicitado nenhum dos presentes. -----

Ponto 3 - Verificação da conformidade dos requisitos relativos ao exercício de funções a tempo inteiro do presidente da junta de freguesia; -----

O Presidente da Assembleia deu a palavra ao Presidente da Junta, que indicou ter sido sua intenção ficar a tempo inteiro em regime de exclusividade logo desde o início daquele mandato, mas, decidiu não o fazer para não sobrecarregar financeiramente a União de Freguesias. Contudo, dado a enorme carga de trabalho que o cargo de Presidente de Junta representa e, pelo facto de não dispor de tempo para dedicar à sua empresa, indicou optar agora pelo exercício de funções a tempo inteiro, de acordo com a lei. -----

Mencionou que em 2019 enviou um e-mail à ANAFRE no qual solicitou diligência para a restituição dos 5% retirados às juntas de freguesia da verba proveniente do F.F.F. e onde criticou o facto de nas freguesias com menos de cinco mil habitantes a remuneração do executivo ter de ter origem no orçamento das juntas de freguesia, ao invés do orçamento de estado. Após leitura do referido e-mail, disse não saber se tinha sido o único a fazer estas reivindicações, mas que recentemente os 5% tinham sido restituídos e que a junta de freguesia tinha começado a receber do orçamento do estado 7.366,88 € anuais.-----

Indicou por fim que a receita total da Junta em 2022 de 1.062.222,81 €, sendo que 12% do valor correspondia a 127.466,74 € anuais. Sendo o seu ordenado mensal de 1.260,25 €, indicou verificar-se a legalidade, uma vez que o encargo anual com a renumeração do Presidente de Junta estava abaixo do valor dos 12% da receita do ano anterior. -----

Após a intervenção do Presidente da Junta, o Presidente da Assembleia questionou os membros presentes se pretendiam colocar alguma questão. Não havendo questões, o Presidente da Assembleia salientou que este ponto era apenas para verificação dos requisitos, tendo estes sido verificados. -----

Ponto 4 - Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Colmeias e Memória no domínio da educação e ação social escolar, do Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico - 5.ª Modificação - Apreciação, discussão e deliberação; -----

O Presidente da Assembleia deu a palavra ao Presidente da Junta, tendo este referido que o contrato em causa seria uma continuidade dos anos anteriores, com a ressalva que o valor atribuído pela Câmara Municipal para renumeração dos funcionários tinha passado de 5,60 € para 6,00 €/h. -----

Após a intervenção do Presidente da Junta, o Presidente da Assembleia questionou os membros presentes se pretendiam colocar alguma questão. Não havendo questões, a Assembleia da União das Freguesias de Colmeias e Memória deliberou aprovar por maioria,

com três votos de abstenção (Nelson Silva, Vítor Francisco e Lúcia Pedrosa) e com cinco votos a favor (Luís Henriques, Arminda Sismeiro, Nuno Branco, Gil Costa e Adélia Santos).

Ponto 5 - 1.ª Revisão - Alteração Modificativa do Orçamento referente ao ano 2023 –
Apreciação, discussão e votação; -----

O Presidente da Assembleia deu a palavra ao Presidente da Junta. -----

Transcrição: -----

“Sobre o ponto cinco que está afeto á revisão e alteração do orçamento de 2023, esta revisão prende-se com os acertos provenientes da Câmara Municipal e dos pais afetos ás CAF e ás AAAF, dado que os contratos em causa têm a vigência para o período escolar. Como este termina em junho, é necessário fazer os respetivos acertos dentro do ano fiscal. -----

Está também incluída a verba de 40.000,00 € proveniente da Câmara afeta ao programa Viver Freguesias, e que vai ser aplicada na requalificação do Parque de S. Silvestre. -----

Ora, por questões de legalidade e de contabilidade, estas verbas obrigatoriamente têm de ser inseridas no orçamento do corrente ano.” -----

Após a intervenção do Presidente da Junta, o Presidente da Assembleia questionou os membros presentes se pretendiam colocar alguma questão. Não havendo questões, a Assembleia da União das Freguesias de Colmeias e Memória deliberou aprovar por maioria, com um voto de abstenção (Vítor Francisco) e com sete votos a favor (Luís Henriques, Arminda Sismeiro, Nuno Branco, Gil Costa, Adélia Santos, Nelson Silva e Lúcia Pedrosa).

Ponto 6 - Protocolo de colaboração no âmbito do Programa de Atividades de Animação e Apoio à Família - Pré-escolar (AAAF) – ano letivo 2023/2024 - com a Caixinha de Cores de Cristina Maria Ferreira Menino Chambino - Apreciação, discussão e votação;

O Presidente da Assembleia deu a palavra ao Presidente da Junta tendo este referido que não tinha nada a acrescentar. -----

De seguida, o Presidente da Assembleia questionou os membros presentes se pretendiam colocar alguma questão, não tendo estes manifestado interesse. -----

A Assembleia da União das Freguesias de Colmeias e Memória deliberou aprovar por unanimidade, com oito votos a favor (Luís Henriques, Arminda Sismeiro, Nuno Branco, Gil Costa, Adélia Santos, Nelson Silva, Vítor Francisco e Lúcia Pedrosa). -----

Ponto 7 - Protocolo de colaboração no âmbito do Programa de Atividades de Animação e Apoio à Família - Pré-escolar (AAAF) – ano letivo 2023/2024 - com a Toquinha dos Mimosinhos, Lda - Apreciação, discussão e votação; -----

O Presidente da Assembleia deu a palavra ao Presidente da Junta tendo este referido que não tinha nada a acrescentar. -----

De seguida, o Presidente da Assembleia questionou os membros presentes se pretendiam colocar alguma questão, não tendo estes manifestado interesse. -----

A Assembleia da União das Freguesias de Colmeias e Memória deliberou aprovar por unanimidade, com oito votos a favor (Luís Henriques, Arminda Sismeiro, Nuno Branco, Gil Costa, Adélia Santos, Nelson Silva, Vítor Francisco e Lídia Pedrosa). -----

Ponto 8 - Protocolo de colaboração no âmbito do Programa de Fornecimento de Refeições escolares - 1.º Ciclo do Ensino Básico – ano letivo 2023/2024 - com a Toquinha dos Miminhos, Lda - Apreciação, discussão e votação. -----

O Presidente da Assembleia deu a palavra ao Presidente da Junta tendo este referido que não tinha nada a acrescentar. -----

De seguida, o Presidente da Assembleia questionou os membros presentes se pretendiam colocar alguma questão, não tendo estes manifestado interesse. -----

A Assembleia da União das Freguesias de Colmeias e Memória deliberou aprovar por unanimidade, com oito votos a favor (Luís Henriques, Arminda Sismeiro, Nuno Branco, Gil Costa, Adélia Santos, Nelson Silva, Vítor Francisco e Lídia Pedrosa). -----

O Presidente da Assembleia tomou a palavra informando que tinha sido solicitado à mesa que os pontos um, três, quatro, cinco, seis, sete e oito fossem aprovados e redigidos em minuta. -----

A Assembleia da União das Freguesias de Colmeias e Memória deliberou por unanimidade que os pontos mencionados pelo Presidente da Assembleia fossem aprovados e redigidos em minuta. -----

Depois disso foi lida e colocada a votação a minuta da ata, sendo **aprovada por unanimidade**. -----

Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente da Assembleia deu por terminada a reunião às vinte e uma horas e quarenta e dois minutos, sendo lavrada a presente ata, que, posteriormente será lida e aprovada pelos elementos da Mesa da Assembleia, trancada e assinada. -----

O Presidente da Assembleia: _____

A 1.ª Secretária da Assembleia: _____

O 2.º Secretário da Assembleia: _____



**Relatório do Presidente de Junta da União das Freguesias
acerca da atividade desta e da situação financeira**

**Assembleia
de
Freguesia
19.12.2023**

Atividade da Junta de Freguesia

Nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 9.º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia da União das Freguesias apreciar, em cada uma das sessões ordinárias, uma informação escrita do Presidente da Junta acerca da atividade desta e da situação financeira da freguesia.

REUNIÕES E OUTRAS ATIVIDADES

- Reuniões do executivo tendo como base a organização e a gestão da autarquia;
- Atendimento ao público por marcação na sede da freguesia ou nos locais propostos pelos interessados;
- Participação na Confraria do Carneiro e das Sopas do Verde;
- Inauguração do Centro Museológico e Etnográfico do Crasto;
- Execução de três percursos pedestres a interligar ao Centro Museológico e Etnográfico do Crasto (Trilho dos Sobreiros, Trilho dos Caminhos Vicinais e Trilho com História);
- Acompanhamento dos trabalhos no Parque de S. Silvestre apoiados pelo Município de Leiria Câmara Municipal através do Programa Viver Freguesias;
- Acompanhamento das obras inerente à construção de muros e escoamento das águas pluviais na Rua das Bouças, no lugar de Valongo;
- Reunião com a Professora Mariana e com o Professor Hélder do Agrupamento de Escolas de Colmeias no Pavilhão Desportivo de Colmeias com a finalidade de se proceder algumas correções e beneficiações necessárias do espaço;
- Colaboração com o Professor Hélder do Agrupamento de Escolas de Colmeias na candidatura ao Orçamento Participativo do Município de Leiria;
- Reunião com o Presidente da Associação de Rádio Amador de Leiria (ARAL) tendo em vista a cedência de um local para que possam desenvolver a sua atividade, tendo sido proposto a antiga bilheteira do campo de futebol;
- Reunião na Fábrica da Roca, onde foi exposto a necessidade de abate de algumas árvores e corte de matos na área periférica a esta indústria;
- Reunião na Câmara Municipal onde foi exposto a necessidade das juntas de freguesia apresentarem as obras a realizarem em 2024;
- Reunião com uma cidadã do lugar do Barracão, onde lhe foi solicitado uma área de terreno para instalar uma central de bombagem de saneamento, tendo a mesma cedido o espaço pretendido.
- Participação na convenção autárquica no IPLJ;

- Reunião com o Presidente de Junta da União das Freguesias de S. Simão, S. Tiago e Albergaria dos Doze, com o objetivo de esclarecer as estremas no lugar do Barroco;
- Apresentação do projeto de gastronomia para o Centro Museológico e Etnográfico do Crasto a um cidadão que demonstrou interesse;
- Reunião de toponímia com elementos da Câmara Municipal de Leiria;
- Reunião com a empresa Ferduliz no Centro Museológico e Etnográfico do Crasto com a finalidade de corrigir alguns trabalhos realizados por esta empresa;
- Reunião com a comissão da defesa dos interesses dos cidadãos da União das Freguesias de Colmeias e Memória, com a finalidade de estes prepararem uma estratégia e assumirem ações de reivindicação relacionadas com a exploração de inertes;
- Participação no colóquio organizado pelo jornal Região de Leiria com o tema Construir o Futuro;
- Reunião promovida pela Câmara Municipal no Teatro Miguel Franco com o tema Promover o Futuro;
- Reunião com o Vereador Ricardo Santos com vista analisar possíveis introduções no PDM de áreas afetas à indústria na União de Freguesias;
- Reunião na sede da Junta de Freguesia com a Vereadora Ana Valentim, tendo como base a aceitação do contrato da delegação de competências afetas a pequenas reparações no Posto Médico de Colmeias, tendo também sido abordado a falta de médicos e a possibilidade de contratação de médicos externos ao serviço nacional de saúde;
- Participação nas assembleias municipais;
- Reunião com os elementos do Serviço Municipal de Proteção Civil, onde foram apresentadas as intervenções a realizar na União das Freguesias de Colmeias e Memória;
- Jantar de conferência na Cervejaria Charlie no lugar do Barracão promovido pelo jornal Região de Leiria, onde foram premiadas as melhores empresas do distrito de Leiria;
- Reunião com o Vereador Carlos Palheira na Câmara Municipal, onde foram debatidos os contratos Interadministrativo;
- Pavimentação em mosaicos de cimento do setor de campas no Cemitério de Eira Velha II;
- Ampliação e requalificação do espaço afeto ao Posto dos CTT e do atendimento ao público na Sede da Autarquia;
- Execução do projeto para a requalificação da cave da do edifício sede da Autarquia;
- Execução de projetos para o alargamento, execução do coletor pluvial e o asfalto da Rua do sobreiro.

CEMITÉRIOS

Descrição	09/2023	10/2023	11/2023	Total
Inumações	4	3	10	<u>17</u>
Alvarás / Concessões	1	0	2	<u>3</u>
Averbamentos	0	0	0	<u>0</u>
Licenças	0	1	0	<u>1</u>
Lápides / Cruzes	2	2	1	<u>5</u>

ATESTADOS

Continua esta a ser uma área de imensa procura e interação com os cidadãos, quer no que se refere à emissão de atestados, a saber:

Descrição	09/2023	10/2023	11/2023	Total
N.º de Atestados	112	74	59	<u>245</u>

CANÍDEOS

N.º Serviços	09/2023	10/2023	11/2023	Total
Registos	3	2	0	5
Licenças	44	19	10	73
Baixas	4	3	2	9
TOTAL	51	24	12	<u>87</u>

ESPAÇO DE CIDADÃO

A título de exemplo, este serviço permite ao cidadão renovar a carta de condução, renovar o cartão de cidadão, alterar e confirmar a morada do cartão de cidadão, pedir o registo criminal, pedir certidões de nascimento, casamento e óbito, fazer agendamentos online e criar a chave móvel digital.

Descrição	09/2023	10/2023	11/2023	Total
N.º Serviços	24	27	26	<u>77</u>

PAYSHOP (Delegação)

Está a funcionar na Delegação da União de Freguesias de Colmeias e Memória, desde o dia 28.06.2021, a título de exemplo permite pagar as faturas da água, luz, gás, portagens, impostos, carregar telemóveis.

Descrição	09/2023	10/2023	11/2023	Total
N.º Serviços	34	128	42	<u>204</u>

POSTO DE CORREIOS (Sede)

No âmbito do contrato de serviços celebrado entre a União de Freguesias de Colmeias e Memória e os CTT, SA foram executados os seguintes atendimentos:

Descrição	09/2023	10/2023	11/2023	Total
N.º Serviços	457	540	439	<u>1436</u>

Os serviços prestados prendem-se com a expedição de correio normal, correio azul, correio registado (com e sem contrarrembolso), correio expresso, correio internacional, envio de encomendas (nacionais e internacionais), serviço de apoio à receção de correio (SIGA), entrega de avisados (correio, encomendas e correio expresso), venda de selos, venda de pré-pagos (correio azul e correio verde), outros serviços de correio (embalagens e saquetas almofadadas), envio de vales, pagamento de vales e pagamento de serviços (faturas, impostos, coimas, portagens e carregamentos de telemóveis).

Situação financeira da freguesia a 30.11.2023

Saldo a 30.11.2023: 19.752,82 euros

- Em caixa: 1.142,47 euros;
- Caixa de Crédito de Leiria: 7.296,38 euros
- Garantias e caucões: 11.313,97 euros

O Presidente da Junta da União das Freguesias de Colmeias e Memória

Assinado por: **Artur Rogério de Jesus Santos**
Num. de Identificação: 05664699
Data: 2023.12.13 15:47:11+00'00'





FREGUESIA DE COLMEIAS E MEMÓRIA

MUNICÍPIO DE LEIRIA

ORÇAMENTO e PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

PARA O

ANO FINANCEIRO DE 2024

<i>Datas das Deliberações</i>	
<i>-Orgão Executivo-</i> <i>Em reunião de</i> 30/11/2023	<i>-Orgão Deliberativo-</i> <i>Em reunião de</i> 19/12/2023



FREGUESIA DE COLMEIAS E MEMÓRIA

MUNICÍPIO DE LEIRIA

ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA

PARA O

ANO FINANCEIRO DE 2024

<i>Datas das Deliberações</i>	
<i>-Orgão Executivo-</i>	<i>-Assembleia de Freguesia-</i>
<i>Em reunião de</i> 30/11/2023	<i>Em reunião de</i> 19/12/2023



Freguesia de Colmeias e Memória

MUNICÍPIO DE LEIRIA

ORÇAMENTO PARA O ANO FINANCEIRO DE 2024

APROVAÇÃO

O presente Orçamento, que importa, tanto na receita como na despesa, no total de novecentos e sessenta e três mil, novecentos e oitenta e dois euros e quatro centimos, (963 982,04€), foi aprovado como proposta na reunião da Junta de Freguesia que se realizou em 30 de novembro de 2023, de harmonia com o disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

PARA O ANO FINANCEIRO DE 2024

<i>Datas das Deliberações</i>	
<i>Orgão Executivo</i>	<i>Orgão Deliberativo</i>
30/11/2023	19/12/2023



Síntese Orçamental

Receitas			Despesas		
Receitas Correntes	Valor	%	Despesas Correntes	Valor	%
01 - Impostos Directos.....	11 500,00	1,19%	01 - Despesas com o Pessoal.....	191 245,00	19,84%
02 - Impostos Indirectos.....	12 565,00	1,30%	02 - Aquisição de Bens e Serviços.....	261 735,00	27,15%
04 - Taxas, Multas e Outras Penalidades.....	7 198,00	0,75%	03 - Juros e Outros Encargos.....	0,00	0,00%
05 - Rendimentos da Propriedade.....	35 351,00	3,67%	04 - Transferências Correntes.....	5 330,00	0,55%
06 - Transferências Correntes.....	403 829,71	41,89%	05 - Subsídios.....	0,00	0,00%
07 - Venda de Bens e Serviços Correntes.....	70 537,00	7,32%	06 - Outras Despesas Correntes.....	29 168,92	3,03%
08 - Outras Receitas Correntes.....	5,00	0,00%			
Total de Receitas Correntes	540 985,71	56,12%	Total de Despesas Correntes	487 478,92	50,57%
Receitas de Capital	Valor	%	Despesas de Capital	Valor	%
09 - Venda de Bens de Investimento.....	20,00	0,00%	07 - Aquisição de Bens de Capital.....	476 483,12	49,43%
10 - Transferências de Capital.....	422 966,33	43,88%	08 - Transferências de Capital.....	0,00	0,00%
11 - Activos Financeiros.....	0,00	0,00%	09 - Activos Financeiros.....	0,00	0,00%
12 - Passivos Financeiros.....	0,00	0,00%	10 - Passivos Financeiros.....	0,00	0,00%
13 - Outras Receitas de Capital.....	5,00	0,00%	11 - Outras Despesas de Capital.....	20,00	0,00%
15 - Reposições não Abatidas nos Pagamentos.....	5,00	0,00%			
16 - Saldo da Gerência Anterior.....	0,00	0,00%			
Total de Receitas de Capital	422 996,33	43,88%	Total de Despesas de Capital	476 503,12	49,43%
Total de Receitas: 963 982,04			Total de Despesas: 963 982,04		



Orçamento e Plano Orçamental Plurianual Inicial

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
	<u>Receita corrente</u>							
R1	Receita fiscal	0,00	24 065,00	24 065,00	24 065,00	24 065,00	24 065,00	24 065,00
R1.1	Impostos directos	0,00	11 500,00	11 500,00	11 500,00	11 500,00	11 500,00	11 500,00
01	Impostos directos	0,00	11 500,00	11 500,00	11 500,00	11 500,00	11 500,00	11 500,00
0102	Outros	0,00	11 500,00	11 500,00	11 500,00	11 500,00	11 500,00	11 500,00
010202	Imposto municipal sobre imóveis	0,00	11 500,00	11 500,00	11 500,00	11 500,00	11 500,00	11 500,00
R1.2	Impostos indirectos	0,00	12 565,00	12 565,00	12 565,00	12 565,00	12 565,00	12 565,00
02	Impostos indirectos	0,00	12 565,00	12 565,00	12 565,00	12 565,00	12 565,00	12 565,00
0202	Outros	0,00	12 565,00	12 565,00	12 565,00	12 565,00	12 565,00	12 565,00
020206	Impostos indirectos específicos das autarquias locais	0,00	12 565,00	12 565,00	12 565,00	12 565,00	12 565,00	12 565,00
02020601	Mercados e feiras	0,00	12 050,00	12 050,00	12 050,00	12 050,00	12 050,00	12 050,00
0202060101	Feira de S. Silvestre	0,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
0202060102	Feira da Memória	0,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00
02020604	Animais	0,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
02020699	Outros	0,00	511,00	511,00	511,00	511,00	511,00	511,00
0202069999	Outros	0,00	511,00	511,00	511,00	511,00	511,00	511,00
020206999901	Atestados e Declarações	0,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
020206999902	Certificação de Fotocópias - Autenticações	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
020206999903	Reprodução de Documentos - Fotocópias	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
020206999904	Impressões	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
020206999905	Licenças - Cemitérios	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
R3	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	7 198,00	7 198,00	7 198,00	7 198,00	7 198,00	7 198,00



Orçamento e Plano Orçamental Plurianual Inicial

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
04	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	7 198,00	7 198,00	7 198,00	7 198,00	7 198,00	7 198,00
0401	Taxas	0,00	7 194,00	7 194,00	7 194,00	7 194,00	7 194,00	7 194,00
040123	Taxas específicas das autarquias locais	0,00	7 194,00	7 194,00	7 194,00	7 194,00	7 194,00	7 194,00
04012301	Mercados e feiras	0,00	202,00	202,00	202,00	202,00	202,00	202,00
0401230101	Feira de S. Silvestre	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
0401230102	Feira da Memória	0,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
04012304	Animais	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00
04012310	Licença sobre o ruído	0,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00
04012399	Outras	0,00	5 977,00	5 977,00	5 977,00	5 977,00	5 977,00	5 977,00
0401239909	Cemitérios	0,00	1 402,00	1 402,00	1 402,00	1 402,00	1 402,00	1 402,00
040123990901	Licenças Cemitérios	0,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00
040123990902	Averbamentos aos Alvarás - Cemitérios	0,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00
040123990903	2.ª Vias de Alvarás - Cemitérios	0,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
0401239999	Outras	0,00	4 575,00	4 575,00	4 575,00	4 575,00	4 575,00	4 575,00
040123999901	Atestados e Declarações	0,00	4 500,00	4 500,00	4 500,00	4 500,00	4 500,00	4 500,00
040123999902	Certificação de Fotocópias - Autenticações	0,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
040123999903	Reprodução de Documentos - Fotocópias	0,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
040123999904	Impressões	0,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00
0402	Multas e outras penalidades	0,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
040201	Juros de mora	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
040202	Juros compensatórios	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00



Orçamento e Plano Orçamental Plurianual Inicial

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
040299	Multas e penalidades diversas	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
R4	Rendimentos de propriedade	0,00	35 351,00	35 351,00	35 351,00	35 351,00	35 351,00	35 351,00
05	Rendimentos da propriedade	0,00	35 351,00	35 351,00	35 351,00	35 351,00	35 351,00	35 351,00
0502	Juros - Sociedades financeiras	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
050201	Bancos e outras instituições financeiras	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
0510	Rendas	0,00	35 350,00	35 350,00	35 350,00	35 350,00	35 350,00	35 350,00
051003	Habitações	0,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
051005	Bens de domínio público	0,00	35 300,00	35 300,00	35 300,00	35 300,00	35 300,00	35 300,00
05100501	Concessão de terrenos nos Cemitérios - Sepulturas - 25 anos	0,00	14 400,00	14 400,00	14 400,00	14 400,00	14 400,00	14 400,00
05100502	Concessão de terrenos nos Cemitérios - Sepulturas - 50 anos	0,00	7 200,00	7 200,00	7 200,00	7 200,00	7 200,00	7 200,00
05100503	Concessão de terrenos nos Cemitérios - Sepulturas - Perpétua	0,00	6 900,00	6 900,00	6 900,00	6 900,00	6 900,00	6 900,00
05100504	Concessão de terrenos nos Cemitérios - Sepulturas - Antes de 1972 - Perpétuas	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
05100505	Concessão de terrenos nos Cemitérios - Jazigos	0,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00
05100506	Concessão de Ossários	0,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
R5	Transferências e subsídios correntes	0,00	403 829,71	403 829,71	402 229,68	378 229,68	377 229,68	379 829,68
R5.1	Transferências correntes	0,00	403 829,71	403 829,71	402 229,68	378 229,68	377 229,68	379 829,68
R5.1.1	Administrações públicas	0,00	402 591,71	402 591,71	400 991,68	376 991,68	375 991,68	378 591,68
R5.1.1.1	Administração central-Estado	0,00	239 856,68	239 856,68	239 856,68	239 856,68	239 856,68	239 856,68
06	Transferências correntes	0,00	239 856,68	239 856,68	239 856,68	239 856,68	239 856,68	239 856,68
0603	Administração central	0,00	239 856,68	239 856,68	239 856,68	239 856,68	239 856,68	239 856,68
060301	Estado	0,00	239 856,68	239 856,68	239 856,68	239 856,68	239 856,68	239 856,68



Orçamento e Plano Orçamental Plurianual Inicial

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
06030104	Fundo de Financiamento das Freguesias	0,00	102 200,00	102 200,00	102 200,00	102 200,00	102 200,00	102 200,00
06030105	Art.38º,nº8 da Lei nº73/2013	0,00	31 609,00	31 609,00	31 609,00	31 609,00	31 609,00	31 609,00
06030106	Transferência de competências - Lei n.º 50/2018	0,00	98 647,68	98 647,68	98 647,68	98 647,68	98 647,68	98 647,68
06030199	Outras	0,00	7 400,00	7 400,00	7 400,00	7 400,00	7 400,00	7 400,00
0603019901	Estatuto remuneratório	0,00	7 400,00	7 400,00	7 400,00	7 400,00	7 400,00	7 400,00
R5.1.1.2	Administração central-Outras entidades	0,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
06	Transferências correntes	0,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
0603	Administração central	0,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
060309	Serviços e fundos autónomos-Subsistema de protec. à família e políticas activas	0,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
R5.1.1.5	Administração local	0,00	162 685,03	162 685,03	161 085,00	137 085,00	136 085,00	138 685,00
0605010102	Apoio para atividades	0,00	23 431,03	23 431,03	23 431,00	23 431,00	23 431,00	23 431,00
0605010103	Componente de Apoio à Família	0,00	74 900,00	74 900,00	74 900,00	50 900,00	50 900,00	50 900,00
060501010301	AAAF - Jardins de Infância	0,00	54 000,00	54 000,00	54 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00
060501010302	CAF - Escolas Básicas do 1.º Ciclo	0,00	20 900,00	20 900,00	20 900,00	20 900,00	20 900,00	20 900,00
0605010104	Pavilhão Desportivo Municipal	0,00	26 260,00	26 260,00	26 260,00	26 260,00	26 260,00	26 260,00
060501010401	Pavilhão Desportivo Municipal - Utilização	0,00	20 260,00	20 260,00	20 260,00	20 260,00	20 260,00	20 260,00
060501010402	Pavilhão Desportivo Municipal - Manutenção e Conservação	0,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00
0605010105	Espaço de Cidadão	0,00	1 000,00	1 000,00	2 000,00	2 000,00	1 000,00	1 000,00
0605010106	Eleições	0,00	2 600,00	2 600,00	0,00	0,00	0,00	2 600,00
0605010107	Contrato Interadministrativo Ecocentro	0,00	19 584,00	19 584,00	19 584,00	19 584,00	19 584,00	19 584,00
0605010199	Outros	0,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
06050199	Outros	0,00	14 900,00	14 900,00	14 900,00	14 900,00	14 900,00	14 900,00



Orçamento e Plano Orçamental Plurianual Inicial

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
0605019901	Agrupamento de Escolas de Colmeias	0,00	14 900,00	14 900,00	14 900,00	14 900,00	14 900,00	14 900,00
060501990101	Utilização do Pavilhão - Aulas Curriculares de Educação Física	0,00	13 000,00	13 000,00	13 000,00	13 000,00	13 000,00	13 000,00
060501990102	Utilização do Pavilhão - Atividades do Desporto Escolar	0,00	1 900,00	1 900,00	1 900,00	1 900,00	1 900,00	1 900,00
R5.1.3	Outras	0,00	1 238,00	1 238,00	1 238,00	1 238,00	1 238,00	1 238,00
06010299	Privadas - Outras	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00
0602	Sociedades financeiras	0,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
060201	Bancos e outras instituições financeiras	0,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
060202	Companhias de seguros e fundos de pensões	0,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
0607	Instituições sem fins lucrativos	0,00	216,00	216,00	216,00	216,00	216,00	216,00
060701	Instituições sem fins lucrativos	0,00	216,00	216,00	216,00	216,00	216,00	216,00
0608	Famílias	0,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
060801	Famílias	0,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
R6	Venda de bens e serviços	0,00	70 537,00	70 537,00	70 537,00	70 537,00	70 537,00	70 537,00
07	Venda de bens e serviços correntes	0,00	70 537,00	70 537,00	70 537,00	70 537,00	70 537,00	70 537,00
0701	Venda de bens	0,00	4 205,00	4 205,00	4 205,00	4 205,00	4 205,00	4 205,00
070101	Material de escritório	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
070102	Livros e documentação técnica	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
070103	Publicações e impressos	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
070105	Bens inutilizados	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
070106	Produtos agrícolas e pecuários	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
070110	Desperdícios, resíduos e refugos	0,00	51,00	51,00	51,00	51,00	51,00	51,00
07011001	Sucata	0,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00



Orçamento e Plano Orçamental Plurianual Inicial

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
07011099	Outros	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
070199	Outros	0,00	4 050,00	4 050,00	4 050,00	4 050,00	4 050,00	4 050,00
07019901	Cemitérios - Venda de sinais funerários	0,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00
07019902	CTT - Produtos	0,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
0702	Serviços	0,00	66 332,00	66 332,00	66 332,00	66 332,00	66 332,00	66 332,00
070201	Aluguer de espaços e equipamentos	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
070208	Serviços sociais, recreativos, culturais e de desporto	0,00	47 515,00	47 515,00	47 515,00	47 515,00	47 515,00	47 515,00
07020801	Serviços sociais	0,00	39 005,00	39 005,00	39 005,00	39 005,00	39 005,00	39 005,00
0702080101	AAAF - Jardins de Infância	0,00	27 000,00	27 000,00	27 000,00	27 000,00	27 000,00	27 000,00
0702080102	CAF - Escolas do 1.º Ciclo	0,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00
0702080104	Outros	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
07020803	Serviços culturais	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
0702080399	Outros	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
07020804	Serviços desportivos	0,00	8 505,00	8 505,00	8 505,00	8 505,00	8 505,00	8 505,00
0702080401	Pavilhão Desportivo	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
0702080402	Programa Corpo e Mente pela Saude	0,00	8 000,00	8 000,00	8 000,00	8 000,00	8 000,00	8 000,00
0702080499	Outros Serviços desportivos	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
070209	Serviços específicos das autarquias	0,00	11 050,00	11 050,00	11 050,00	11 050,00	11 050,00	11 050,00
07020904	Trabalhos por conta de particulares	0,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
07020905	Cemitérios	0,00	11 000,00	11 000,00	11 000,00	11 000,00	11 000,00	11 000,00
070299	Outros	0,00	7 762,00	7 762,00	7 762,00	7 762,00	7 762,00	7 762,00
07029901	Espaço do Cidadão	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00



Orçamento e Plano Orçamental Plurianual Inicial

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
07029902	Contrato Prestação de Serviços CTT	0,00	7 500,00	7 500,00	7 500,00	7 500,00	7 500,00	7 500,00
07029903	Contrato Prestação de Serviços Payshop	0,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00
07029999	Outros	0,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
R7	Outras receitas correntes	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
08	Outras receitas correntes	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
0801	Outras	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
080199	Outras	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
08019999	Diversas	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	Total da Receita corrente	0,00	540 985,71	540.985,71	539 385,68	515 385,68	514 385,68	516 985,68
	<u>Receita de capital</u>							
R8	Venda de bens de investimento	0,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
09	Venda de bens de investimento	0,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
0901	Terrenos	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
090110	Famílias	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
0904	Outros bens de investimento	0,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00
090401	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
09040101	Equipamento de transporte	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
09040103	Outros	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
090410	Famílias	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
09041003	Outros	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
R9	Transferências e subsídios de capital	0,00	422 966,33	422 966,33	323 966,33	323 966,33	323 966,33	323 966,33



Orçamento e Plano Orçamental Plurianual Inicial

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
R9.1	Transferências de capital	0,00	422 966,33	422 966,33	323 966,33	323 966,33	323 966,33	323 966,33
R9.1.1	Administrações públicas	0,00	422 846,33	422 846,33	323 846,33	323 846,33	323 846,33	323 846,33
R9.1.1.1	Administração central-Estado	0,00	32 000,00	32 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Transferências de capital	0,00	32 000,00	32 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1003	Administração central	0,00	32 000,00	32 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100307	Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados	0,00	32 000,00	32 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10030701	PDR 2020 - Renovação de Aldeias (EB Crasto)	0,00	32 000,00	32 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.5	Administração local	0,00	390 846,33	390 846,33	323 846,33	323 846,33	323 846,33	323 846,33
10	Transferências de capital	0,00	390 846,33	390 846,33	323 846,33	323 846,33	323 846,33	323 846,33
1005	Administração local	0,00	390 846,33	390 846,33	323 846,33	323 846,33	323 846,33	323 846,33
100501	Continente	0,00	390 846,33	390 846,33	323 846,33	323 846,33	323 846,33	323 846,33
10050101	Municípios	0,00	390 846,33	390 846,33	323 846,33	323 846,33	323 846,33	323 846,33
1005010101	Contratos Interadministrativos - Conservação e Manutenção de vias	0,00	91 155,29	91 155,29	91 155,29	91 155,29	91 155,29	91 155,29
1005010102	Apoio - Investimento	0,00	116 681,04	116 681,04	116 681,04	116 681,04	116 681,04	116 681,04
1005010103	Contratos Interadministrativos - Obras Diversas	0,00	134 000,00	134 000,00	67 000,00	67 000,00	67 000,00	67 000,00
1005010104	Contratos Interadministrativos - Sinalização e Toponímia	0,00	9 000,00	9 000,00	9 000,00	9 000,00	9 000,00	9 000,00
1005010105	Contrato Interadministrativo - Programa Viver Freguesias	0,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00
1005010199	Outras	0,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
R9.1.3	Outras	0,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00
10	Transferências de capital	0,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00
1001	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00



Orçamento e Plano Orçamental Plurianual Inicial

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
100102	Privadas	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
1002	Sociedades financeiras	0,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
100201	Bancos e outras instituições financeiras	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
100202	Companhias de seguros e fundos de pensões	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
1007	Instituições sem fins lucrativos	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
100701	Instituições sem fins lucrativos	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
1008	Famílias	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
100801	Famílias	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
R10	Outras receitas de capital	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
13	Outras receitas de capital	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
1301	Outras	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
130199	Outras	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
1501	Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	Total da Receita de capital	0,00	422 996,33	422.996,33	323 996,33	323 996,33	323 996,33	323 996,33
	Receita Efetiva	0,00	963 982,04	963 982,04	863 382,01	839 382,01	838 382,01	840 982,01
	Receita Total	0,00	963 982,04	963 982,04	863 382,01	839 382,01	838 382,01	840 982,01



Orçamento e Plano Orçamental Plurianual Inicial

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
	<u>Despesa corrente</u>							
D1	Despesas com o pessoal	0,00	191 245,00	191 245,00	191 245,00	191 245,00	191 245,00	191 245,00
D1.1	Remunerações certas e permanentes	0,00	146 130,00	146 130,00	146 130,00	146 130,00	146 130,00	146 130,00
01	Despesas com o pessoal	0,00	146 130,00	146 130,00	146 130,00	146 130,00	146 130,00	146 130,00
0101	Remunerações certas e permanentes	0,00	146 130,00	146 130,00	146 130,00	146 130,00	146 130,00	146 130,00
010101	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	0,00	18 000,00	18 000,00	18 000,00	18 000,00	18 000,00	18 000,00
010104	Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho	0,00	92 100,00	92 100,00	92 100,00	92 100,00	92 100,00	92 100,00
01010401	Pessoal em funções	0,00	92 000,00	92 000,00	92 000,00	92 000,00	92 000,00	92 000,00
01010404	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	0,00	12 500,00	12 500,00	12 500,00	12 500,00	12 500,00	12 500,00
010109	Pessoal em qualquer outra situação	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
010110	Gratificações	0,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
010111	Representação	0,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
010112	Suplementos e prémios	0,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
010113	Subsidio de refeição	0,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00
010114	Subsídio de férias e de Natal	0,00	13 000,00	13 000,00	13 000,00	13 000,00	13 000,00	13 000,00
D1.2	Abonos variáveis ou eventuais	0,00	2 115,00	2 115,00	2 115,00	2 115,00	2 115,00	2 115,00
01	Despesas com o pessoal	0,00	2 115,00	2 115,00	2 115,00	2 115,00	2 115,00	2 115,00
0102	Abonos variáveis ou eventuais	0,00	2 115,00	2 115,00	2 115,00	2 115,00	2 115,00	2 115,00
010201	Gratificações variáveis ou eventuais	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
010202	Horas extraordinárias	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
010203	Alimentação e alojamento	0,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00



Orçamento e Plano Orçamental Plurianual Inicial

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
010204	Ajudas de custo	0,00	1 050,00	1 050,00	1 050,00	1 050,00	1 050,00	1 050,00
010205	Abono para falhas	0,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00
010213	Outros suplementos e prémios	0,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00
01021303	Senhas de presença	0,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00
010214	Outros abonos em numerário ou espécie	0,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
D1.3	Segurança social	0,00	43 000,00	43 000,00	43 000,00	43 000,00	43 000,00	43 000,00
01	Despesas com o pessoal	0,00	43 000,00	43 000,00	43 000,00	43 000,00	43 000,00	43 000,00
0103	Segurança social	0,00	43 000,00	43 000,00	43 000,00	43 000,00	43 000,00	43 000,00
010301	Encargos com a saúde	0,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00
010305	Contribuições para a segurança social	0,00	38 900,00	38 900,00	38 900,00	38 900,00	38 900,00	38 900,00
01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)	0,00	8 400,00	8 400,00	8 400,00	8 400,00	8 400,00	8 400,00
01030502	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (	0,00	25 500,00	25 500,00	25 500,00	25 500,00	25 500,00	25 500,00
0103050202	Segurança social - Regime geral	0,00	25 500,00	25 500,00	25 500,00	25 500,00	25 500,00	25 500,00
01030503	Outros	0,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00
010309	Seguros	0,00	2 600,00	2 600,00	2 600,00	2 600,00	2 600,00	2 600,00
01030901	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	0,00	2 600,00	2 600,00	2 600,00	2 600,00	2 600,00	2 600,00
D2	Aquisição de bens e serviços	0,00	261 735,00	261 735,00	243 835,00	256 835,00	256 835,00	256 835,00
02	Aquisição de bens e serviços	0,00	261 735,00	261 735,00	243 835,00	256 835,00	256 835,00	256 835,00
0201	Aquisição de bens	0,00	24 775,00	24 775,00	24 775,00	24 775,00	24 775,00	24 775,00
020101	Matérias-primas e subsidiárias	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
020102	Combustíveis e lubrificantes	0,00	9 755,00	9 755,00	9 755,00	9 755,00	9 755,00	9 755,00
02010201	Gasolina	0,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00



Orçamento e Plano Orçamental Plurianual Inicial

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
02010202	Gasóleo	0,00	9 000,00	9 000,00	9 000,00	9 000,00	9 000,00	9 000,00
02010299	Outros	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
020104	Limpeza e higiene	0,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00
020107	Vestuário e artigos pessoais	0,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00
020108	Material de escritório	0,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00
020109	Produtos químicos e farmacêuticos	0,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00
020110	Produtos vendidos nas farmácias	0,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
020111	Material de consumo clínico	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
020112	Material de transporte - Peças	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
020114	Outro material - Peças	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
020115	Prémios, condecorações e ofertas	0,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00
020116	Mercadorias para venda	0,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
02011603	Outras	0,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
020117	Ferramentas e utensílios	0,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00
020118	Livros e documentação técnica	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
020119	Artigos honoríficos e de decoração	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
020120	Material de educação, cultura e recreio	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
020121	Outros bens	0,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
0202	Aquisição de serviços	0,00	236 960,00	236 960,00	219 060,00	232 060,00	232 060,00	232 060,00
020201	Encargos das instalações	0,00	12 200,00	12 200,00	12 200,00	12 200,00	12 200,00	12 200,00
02020101	Aquecimento	0,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00
02020102	Electricidade	0,00	7 000,00	7 000,00	7 000,00	7 000,00	7 000,00	7 000,00



Orçamento e Plano Orçamental Plurianual Inicial

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
02020103	Água	0,00	3 700,00	3 700,00	3 700,00	3 700,00	3 700,00	3 700,00
020202	Limpeza e higiene	0,00	22 000,00	22 000,00	19 500,00	19 500,00	19 500,00	19 500,00
02020201	Vias e espaços públicos	0,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00
02020299	Outras instalações	0,00	7 000,00	7 000,00	4 500,00	4 500,00	4 500,00	4 500,00
020203	Conservação de bens	0,00	39 600,00	39 600,00	21 600,00	34 600,00	34 600,00	34 600,00
02020301	Edifício Sede	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
02020302	Espaços Verdes	0,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
02020303	Armazém	0,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
02020304	Trator e Alfaias	0,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00
02020305	Fontes e Lavadouros	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
02020306	Cemitérios	0,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00
02020307	Escolas	0,00	20 000,00	20 000,00	2 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00
02020308	Pavilhão Desportivo	0,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00
02020309	Viaturas	0,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00
02020310	Mobiliário Urbano	0,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00
02020311	Habitações Sociais	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
02020399	Outras conservações de bens	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
020209	Comunicações	0,00	5 380,00	5 380,00	5 380,00	5 380,00	5 380,00	5 380,00
02020901	Telefone fixo, móvel e internet	0,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00
02020902	CTT	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00
02020903	Alojamento do site	0,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00
020211	Representação dos serviços	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00



Orçamento e Plano Orçamental Plurianual Inicial

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
020212	Seguros	0,00	3 700,00	3 700,00	3 700,00	3 700,00	3 700,00	3 700,00
020213	Deslocações e estadas	0,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00
020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	0,00	17 000,00	17 000,00	17 000,00	17 000,00	17 000,00	17 000,00
02021401	Consultadoria: SNC AP e SIADAP	0,00	7 000,00	7 000,00	7 000,00	7 000,00	7 000,00	7 000,00
02021499	Outros Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	0,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00
020215	Formação	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
020216	Seminários, exposições e similares	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
020217	Publicidade	0,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00
020218	Vigilância e segurança	0,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00
020219	Assistência técnica	0,00	1 700,00	1 700,00	1 700,00	1 700,00	1 700,00	1 700,00
020220	Outros trabalhos especializados	0,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00
02022001	Serviços Informáticos	0,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00
02022002	Serviços Tipográficos	0,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00
02022003	Gravações da Assembleia	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00
020224	Encargos de cobrança de receitas	0,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
020225	Outros serviços	0,00	123 400,00	123 400,00	126 000,00	126 000,00	126 000,00	126 000,00
02022501	Componente de Apoio à Família	0,00	113 900,00	113 900,00	113 900,00	113 900,00	113 900,00	113 900,00
0202250101	AAAF - Jardins de Infância	0,00	81 000,00	81 000,00	81 000,00	81 000,00	81 000,00	81 000,00
0202250102	CAF - Escolas do 1.º Ciclo	0,00	32 900,00	32 900,00	32 900,00	32 900,00	32 900,00	32 900,00
02022502	Programa Corpo e Mente pela Saude	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00
02022503	Serviços de Inumações	0,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00
02022504	Bolsa dos Agestes Eleitorais	0,00	0,00	0,00	2 600,00	2 600,00	2 600,00	2 600,00



Orçamento e Plano Orçamental Plurianual Inicial

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
02022599	Outros Serviços	0,00	3 500,00	3 500,00	3 500,00	3 500,00	3 500,00	3 500,00
D4	Transferências e subsídios correntes	0,00	5 330,00	5 330,00	5 330,00	5 330,00	5 330,00	5 330,00
D4.1	Transferências correntes	0,00	5 330,00	5 330,00	5 330,00	5 330,00	5 330,00	5 330,00
D4.1.1	Administrações públicas	0,00	2 220,00	2 220,00	2 220,00	2 220,00	2 220,00	2 220,00
D4.1.1.2	Administração central-Outras entidades	0,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00
04	Transferências correntes	0,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00
0403	Administração central	0,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00
040305	Serviços e fundos autónomos	0,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00
04030501	Agrupamento de Escolas de Colmeias	0,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00
D4.1.1.5	Administração local	0,00	720,00	720,00	720,00	720,00	720,00	720,00
04	Transferências correntes	0,00	720,00	720,00	720,00	720,00	720,00	720,00
0405	Administração local	0,00	720,00	720,00	720,00	720,00	720,00	720,00
040501	Continente	0,00	720,00	720,00	720,00	720,00	720,00	720,00
04050105	Associações de freguesias	0,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00
04050108	Outros	0,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
D4.1.2	Entidades do setor não lucrativo	0,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00
04	Transferências correntes	0,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00
0407	Instituições sem fins lucrativos	0,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00
040701	Instituições sem fins lucrativos	0,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00
D4.1.3	Famílias	0,00	110,00	110,00	110,00	110,00	110,00	110,00
04	Transferências correntes	0,00	110,00	110,00	110,00	110,00	110,00	110,00



Orçamento e Plano Orçamental Plurianual Inicial

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
0408	Famílias	0,00	110,00	110,00	110,00	110,00	110,00	110,00
040802	Outras	0,00	110,00	110,00	110,00	110,00	110,00	110,00
04080201	Programas ocupacionais	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
04080202	Outras	0,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
D4.1.4	Outras	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00
04	Transferências correntes	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00
0401	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00
040102	Privadas	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00
D5	Outras despesas correntes	0,00	29 168,92	29 168,92	29 168,92	29 168,92	29 168,92	29 168,92
06	Outras despesas correntes	0,00	29 168,92	29 168,92	29 168,92	29 168,92	29 168,92	29 168,92
0602	Diversas	0,00	29 168,92	29 168,92	29 168,92	29 168,92	29 168,92	29 168,92
060201	Impostos e taxas	0,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
06020101	Impostos e taxas pagos pela Autarquia	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
06020102	Restituições de impostos ou taxas cobrados	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
060203	Outras	0,00	29 166,92	29 166,92	29 166,92	29 166,92	29 166,92	29 166,92
06020301	Outras restituições	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
06020304	Serviços bancários	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
06020305	Outras	0,00	29 065,92	29 065,92	29 065,92	29 065,92	29 065,92	29 065,92
0602030501	Iniciativas Desportivas / Culturais / Sociais	0,00	17 565,92	17 565,92	17 565,92	17 565,92	17 565,92	17 565,92
0602030502	Programa Corpo e Mente pela Saude	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
0602030503	Passeio dos Avós	0,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00
0602030599	Outras Despesas Correntes	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00



Orçamento e Plano Orçamental Plurianual Inicial

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
	Total da Despesa corrente	0,00	487 478,92	487.478,92	469 578,92	482 578,92	482 578,92	482 578,92
	<u>Despesa de capital</u>							
D6	Aquisição de bens de capital	0,00	476 483,12	476 483,12	393 783,09	356 783,09	355 783,09	358 383,09
07	Aquisição de bens de capital	0,00	476 483,12	476 483,12	393 783,09	356 783,09	355 783,09	358 383,09
0701	Investimentos	0,00	476 483,12	476 483,12	393 783,09	356 783,09	355 783,09	358 383,09
070101	Terrenos	0,00	15 000,00	15 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00
070102	Habitações	0,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
07010201	Construção	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
07010202	Aquisição	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
07010203	Reparação e beneficiação	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
070103	Edifícios	0,00	81 294,50	81 294,50	28 500,00	28 500,00	28 500,00	28 500,00
07010301	Instalações de serviços	0,00	76 294,50	76 294,50	23 500,00	23 500,00	23 500,00	23 500,00
07010302	Instalações desportivas e recreativas	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00
07010305	Escolas	0,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00
0701030702	Centro de Recolha de Lixos Urbanos Referenciados	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00
0701030703	Centro Museológico Castro	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00
070104	Construções diversas	0,00	365 858,62	365 858,62	345 953,09	308 953,09	307 953,09	310 553,09
07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	0,00	259 290,62	259 290,62	296 953,09	259 953,09	258 953,09	261 553,09
07010405	Parques e jardins	0,00	5 783,05	5 783,05	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00
07010406	Instalações desportivas e recreativas	0,00	60 977,31	60 977,31	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00
07010408	Viação rural	0,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00
07010409	Sinalização e trânsito	0,00	9 000,00	9 000,00	9 000,00	9 000,00	9 000,00	9 000,00



Orçamento e Plano Orçamental Plurianual Inicial

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
07010412	Cemitérios	0,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00
07010413	Outros	0,00	15 807,64	15 807,64	15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00
070105	Melhoramentos fundiários	0,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
070106	Material de transporte	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00
07010602	Outro	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00
070107	Equipamento de informática	0,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00
070108	Software informático	0,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00
070109	Equipamento administrativo	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00
070110	Equipamento básico	0,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
07011002	Outro	0,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
070111	Ferramentas e utensílios	0,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00
070112	Artigos e objectos de valor	0,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
070115	Outros investimentos	0,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00
D8	Outras despesas de capital	0,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
11	Outras despesas de capital	0,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
1102	Diversas	0,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
110201	Restituições	0,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
110299	Outras	0,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
Total da Despesa de capital		0,00	476 503,12	476.503,12	393 803,09	356 803,09	355 803,09	358 403,09
Despesa Efetiva		0,00	963 982,04	963 982,04	863 382,01	839 382,01	838 382,01	840 982,01
Despesa Total		0,00	963 982,04	963 982,04	863 382,01	839 382,01	838 382,01	840 982,01



Orçamento e Plano Orçamental Plurianual Inicial

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
	Saldo Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 €
	Saldo Global	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesa primária	0,00	963 982,04	963 982,04	863 382,01	839 382,01	838 382,01	840 982,01
	Saldo corrente	0,00	53 506,79	53 506,79	69 806,76	32 806,76	31 806,76	34 406,76
	Saldo de capital	0,00	-53 506,79	-53 506,79	-69 806,76	-32 806,76	-31 806,76	-34 406,76
	Saldo primário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



FREGUESIA DE COLMEIAS E MEMÓRIA

MUNICÍPIO DE LEIRIA

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

APROVAÇÃO

ANO FINANCEIRO DE 2024

Datas das Deliberações

Órgão Executivo

30/11/2023

Órgão Deliberativo

19/12/2023



Plano Plurianual de Investimentos

Obj	Nº Projeto	Designação do Projeto	Rubrica Orçamental		Forma de Realização	Fonte de Financiamento %				Datas		Fase de Execução	Pagamentos								Total Previsto
			Orgânica	Rubrica		RG	RP	UE	EMP	Início	Fim		Realizado em Períodos Anteriores	Estimativa de Realização do período 2023	Períodos Seguintes						
															2024	2025	2026	2027	2028	Outros	
1		<u>Funções gerais</u>											0,00	0,00	121 152,14	57.550,00	57.550,00	57.550,00	57 550,00	0,00	351.352,14
1	04	Instalações de serviços	0103	07.01.03.01	A		100			01/01/2024	31/12/2028	0	0,00	0,00	76.294,50	23.500,00	23.500,00	23.500,00	23 500,00	0,00	170.294,50
1	06	Outras Construções Diversas	0103	07.01.04.13	E		100			01/01/2024	31/12/2028	0	0,00	0,00	15.807,64	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15 000,00	0,00	75.807,64
1	21	Aquisição de Terrenos	0103	07.01.01	O		100			01/01/2024	31/12/2028	0	0,00	0,00	15.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5 000,00	0,00	35.000,00
1	23	Melhoramentos fundiários	0103	07.01.05	O		100			01/01/2024	31/12/2028	0	0,00	0,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	0,00	50,00
1	25	Outro material de transporte/Gandes Reparações	0103	07.01.06.02	O		100			01/01/2024	31/12/2028	0	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1 000,00	0,00	5.000,00
1	27	Equipamento de informática	0103	07.01.07	O		100			01/01/2024	31/12/2028	0	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1 500,00	0,00	7.500,00
1	28	Software informático	0103	07.01.08	O		100			01/01/2024	31/12/2028	0	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1 500,00	0,00	7.500,00
1	29	Equipamento administrativo	0103	07.01.09	O		100			01/01/2024	31/12/2028	0	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1 000,00	0,00	5.000,00
1	30	Outro equipamento básico	0103	07.01.10.02	O		100			01/01/2024	31/12/2028	0	0,00	0,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	0,00	50,00
1	31	Ferramentas e utensílios	0103	07.01.11	O		100			01/01/2024	31/12/2028	0	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4 000,00	0,00	20.000,00
1	32	Artigos e objetos de valor	0103	07.01.12	O		100			01/01/2024	31/12/2028	0	0,00	0,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	0,00	50,00
1	33	Outros investimentos	0103	07.01.15	A		100			01/01/2024	31/12/2028	0	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5 000,00	0,00	25.000,00
1	34	Outras restituições de capital	0103	11.02.01	A		100			01/01/2024	31/12/2028	0	0,00	0,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	0,00	50,00
1	36	Outras despesas de capital	0103	11.02.99	A		100			01/01/2024	31/12/2028	0	0,00	0,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	0,00	50,00
2		<u>Funções sociais</u>											0,00	0,00	82 060,36	25.300,00	25.300,00	25.300,00	25 300,00	0,00	183.260,36
2	01	Construção - Habitações	0103	07.01.02.01	E		100			01/01/2024	31/12/2028	0	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00	500,00
2	02	Aquisição - Habitação	0103	07.01.02.02	O		100			01/01/2024	31/12/2028	0	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00	500,00
2	03	Reparação e beneficiação - Habitação	0103	07.01.02.03	E		100			01/01/2024	31/12/2028	0	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00	500,00
2	05	Edifício - Instalações desportivas e recreativas	0103	07.01.03.02	E		100			01/01/2024	31/12/2028	0	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1 000,00	0,00	5.000,00
2	07	Construção - Instalações desportivas e recreativas	0103	07.01.04.06	E		100			01/01/2024	31/12/2028	0	0,00	0,00	60.977,31	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5 000,00	0,00	80.977,31
2	08	Escolas	0103	07.01.03.05	E		100			01/01/2024	31/12/2028	0	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2 000,00	0,00	10.000,00
2	09	Cemitérios	0103	07.01.04.12	A		100			01/01/2024	31/12/2028	0	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10 000,00	0,00	50.000,00
2	10	Centro Museológico Castro	0103	07.01.03.07.03	A		100			01/01/2024	31/12/2028	0	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1 000,00	0,00	5.000,00



Plano Plurianual de Investimentos

Obj	Nº Projeto	Designação do Projeto	Rubrica Orçamental		Forma de Realização	Fonte de Financiamento %				Datas		Fase de Execução	Pagamentos								Total Previsto
			Orgânica	Rubrica		RG	RP	UE	EMP	Início	Fim		Realizado em Períodos Anteriores	Estimativa de Realização do período 2023	Períodos Seguintes						
															2024	2025	2026	2027	2028	Outros	
2	13	Parques e jardins	0103	07.01.04.05	O		100			01/01/2024	31/12/2028	0	0,00	0,00	5.783,05	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5 000,00	0,00	25.783,05
2	35	Centro de Recolha de Lixos Urbanos Referenciados	0103	07.01.03.07.02	E		100			01/01/2024	31/12/2024	0	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1 000,00	0,00	5.000,00
3		<u>Funções económicas</u>											0,00	0,00	273 290,62	310.953,09	273.953,09	272.953,09	275 553,09	0,00	1.406.702,98
3	11	Ilha Urbana	0103	07.01.04.01	E		20	80		01/01/2024	31/12/2024	0	0,00	0,00	34.135,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.135,33
3	12	Viadutos, arruamentos e obras complementares	0103	07.01.04.01	O		100			01/01/2024	31/12/2028	0	0,00	0,00	225.155,29	296.953,09	259.953,09	258.953,09	261 553,09	0,00	1.302.567,65
3	14	Viação rural	0103	07.01.04.08	O		100			01/01/2024	31/12/2028	0	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5 000,00	0,00	25.000,00
3	15	Sinalização e trânsito	0103	07.01.04.09	O		100			01/01/2024	31/12/2028	0	0,00	0,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9 000,00	0,00	45.000,00
Total													0,00	0,00	476.503,12	393.803,09	356.803,09	355.803,09	358 403,09	0,00	1.941.315,48

Legenda:

- (1) Forma de Realização

A - Administração directa

E - Empreitadas

O - Fornecimento e outras
- (2) Fonte de Financiamento

RG - Receitas Gerais

RP - Receitas Próprias

UE - Financiamento UE

EMP-Empréstimos
- (3) Fase de Execução

0 - Não iniciada

1 - Com projecto técnico

2 - Adjudicada

3 - Execução física até 25%

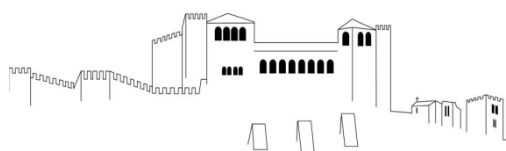
4 - Execução física até 50%

5 - Execução física até 75%

6 - Execução física superior a 75%

Assinado por: **Artur Rogério de Jesus Santos**
Num. de Identificação: 05664699
Data: 2023.12.13 15:49:19+00'00'





Município de Leiria

Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2023/12/12

Unidade Orgânica responsável pela deliberação | GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Epígrafe | Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União de Freguesias de Colmeias e Memória no âmbito da manutenção e conservação do edificado e do equipamento não médico afeto e fixo ao edificado das Unidades de Saúde do Agrupamento de Centros de Saúde Pinhal Litoral (ACeS PL) do concelho de Leiria

Proposta | **Considerando que:**

- a) Através do Auto de Transferência de Competências n.º ARSC_033/2023, datado de 15 de maio e vigente desde 01 de julho de 2021, foi dado cumprimento ao previsto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, e formalizada a transferência para o Município de Leiria de competências no domínio da saúde, à qual que se refere o artigo 2.º do citado diploma;
- b) Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 16.º e na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como em cumprimento do Despacho n.º 78/2023, proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Leiria em 30/08/2023, decorreram negociações entre o Município de Leiria e a União de Freguesias de Colmeias e Memória, tendo em vista a celebração do contrato interadministrativo de delegação de competências no âmbito da manutenção e conservação do edificado e do equipamento não médico afeto e fixo ao edificado das Unidades de Saúde do Agrupamento de Centros de Saúde Pinhal Litoral (ACeS PL) do concelho de Leiria e do Centro de Respostas Integradas (CRI) e Equipa de Tratamento (ETET) de Leiria - Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (DICAD) – em conformidade com os artigos 2.º, al. b) e 12.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 23/2019 e a Cláusula I, n.º 1, al. b) do Auto de Transferência de Competências n.º ARSC_033/2023;
- c) A estratégia adotada pelo Município de Leiria, após estudo realizado para o efeito, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 115.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, tem sido a de delegar competências nas Freguesias/União de Freguesias, por se considerar que a prossecução do interesse público que lhes está subjacente fica mais bem acautelado, em virtude de tais autarquias se acharem mais perto das populações e, por isso, terem um melhor conhecimento das suas necessidades;
- d) Na sequência da negociação com a União de Freguesias de Colmeias e Memória a mesma deu o seu acordo quanto aos termos, condições, recursos financeiros e modo de afetação constantes da minuta do contrato interadministrativo em 06 de dezembro de 2023;
- e) Os recursos financeiros a afetar a este contrato interadministrativo são os que acompanharam a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da saúde, em conformidade com o Auto de Transferência de Competências n.º ARSC_033/2023, dando cumprimento ao disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 23/2019 e atentos os dados remetidos ao Município de Leiria pela Administração Regional de Saúde do Centro, I.P. (ARS Centro, I.P.);
- f) A despesa global estimada neste contrato é de € 952,33 (novecentos e cinquenta e dois euros e trinta e três cêntimos) e está cabimentada no orçamento municipal em vigor no Plano 2022-A-21 e deu origem ao cabimento n.º 4016/23 e compromisso n.º 3826/23, NCD 7529, encontrando-se autorizada pela Assembleia Municipal de Leiria;
- g) A despesa plurianual foi contemplada no Orçamento Municipal para 2023, aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão de 16 de dezembro de 2022 e pela Câmara Municipal de Leiria;
- h) O correspondente compromisso plurianual não se enquadra na autorização prévia genérica concedida pela Assembleia Municipal, aquando da aprovação dos documentos previsionais para o ano de 2023, na sua sessão extraordinária de 19 de dezembro de 2022, devendo o presente processo ser submetido a este órgão para devida aprovação.

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:

a) Submeta o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, para:

- i. Aprovação dos termos e condições constantes da minuta do Contrato Interadministrativo, que constitui o ANEXO II e faz parte integrante da presente deliberação, e subsequente aprovação do próprio Contrato;
- ii. Aprovação do correspondente compromisso plurianual, nos termos do disposto nos n.º 1 e n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, que regula a realização de despesas em mais de um ano económico ou em ano económico que não seja o da sua realização, aplicado por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA);
- iii. Autorização da celebração do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a União de Freguesias de Colmeias e Memória, respeitante à Unidade de Prestação de Cuidados de Saúde Primários (UPCSP) situada na área da União de Freguesias;
- iv. Designar como gestora do contrato, nos termos e para efeitos do disposto na cláusula 8.ª da minuta do Contrato Interadministrativo, a Sr.ª Dr.ª Ana Filipa Soledade, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde (em regime de substituição);

b) Aprove as normas e orientações técnicas previstas no Anexo II ao contrato interadministrativo, o qual constitui o ANEXO III e faz parte integrante da presente deliberação.

Mais se propõe que se solicite que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

a) **Submeter o presente processo à Assembleia Municipal** para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

- i. Aprovação dos termos e condições constantes da minuta do Contrato Interadministrativo, que constitui o ANEXO II e faz parte integrante da presente deliberação, e subsequente aprovação do próprio Contrato;
- ii. Aprovação do correspondente compromisso plurianual, nos termos do disposto nos n.º 1 e n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, que regula a realização de despesas em mais de um ano económico ou em ano económico que não seja o da sua realização, aplicado por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA);
- iii. Autorização da celebração do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a União de Freguesias de Colmeias e Memória, respeitante à Unidade de Prestação de Cuidados de Saúde Primários (UPCSP) situada na área da União de Freguesias;
- iv. Designar como gestora do contrato, nos termos e para efeitos do disposto na cláusula 8.ª da minuta do Contrato Interadministrativo, a Sr.ª Dr.ª Ana Filipa Soledade, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde (em regime de substituição);

b) **Aprovar as normas e orientações técnicas** previstas no Anexo II ao contrato interadministrativo, o qual constitui o ANEXO III e faz parte integrante da presente deliberação;

c) **Solicitar à Assembleia Municipal que a sua deliberação seja aprovada em minuta**, a fim de produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.



CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE LEIRIA NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE COLMEIAS E MEMÓRIA NO ÂMBITO DA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO EDIFICADO E DO EQUIPAMENTO NÃO MÉDICO AFETOS E FIXOS AO EDIFICADO DAS UNIDADES DE SAÚDE NA ÁREA DA SAÚDE DO AGRUPAMENTO DE CENTROS DE SAÚDE PINHAL LITORAL (ACeS PL) DO CONCELHO DE LEIRIA E DO CENTRO DE RESPOSTAS INTEGRADAS (CRI) E EQUIPA DE TRATAMENTO (ETET) DE LEIRIA – DIVISÃO DE INTERVENÇÃO NOS COMPORTAMENTOS ADITIVOS E NAS DEPENDÊNCIAS (DICAD)

Considerando que:

- a) As atribuições dos municípios podem ser prosseguidas pelas freguesias desde que os órgãos municipais deleguem nos órgãos destas, em domínios dos interesses próprios das populações, nomeadamente no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às populações locais, em conformidade com o regime previsto nos artigos 116.º a 123.º e 131.º todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, de 12 de setembro;
- b) O Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde, ao abrigo dos artigos 13.º e 33.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;
- c) Através do Auto de Transferência de Competências n.º ARSC_033/2023, foi dado cumprimento ao previsto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 23/2019 e formalizada a transferência para o Município de Leiria de competências no domínio da saúde, a que se refere o artigo 2.º do citado diploma;
- d) A estratégia adotada pelo Município de Leiria, após estudo realizado para o efeito, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 115.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, tem sido a de delegar competências nas Freguesias/União de Freguesias, por se considerar que a prossecução do interesse público que lhes está subjacente fica mais bem acautelado, em virtude de tais autarquias se acharem mais perto das populações e, por isso, terem um melhor conhecimento das suas necessidades;
- e) Nas competências a delegar entendeu-se dever incluir as competências de manutenção e conservação do edifício e do equipamento não médico afeto e fixo ao edifício das Unidades de Saúde do Agrupamento de Centros de Saúde Pinhal Litoral (ACeS PL) do concelho de Leiria e do Centro de Respostas Integradas (CRI) e Equipa de Tratamento (ETET) de Leiria - Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (DICAD), em conformidade com o disposto nos artigos 2.º, al. b) e 12.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 23/2019 e na al. b) do n.º 1 da Cláusula I do Auto de Transferência de Competências n.º ARSC_033/2023, as quais serão adiante designadas, no âmbito e para efeitos do presente contrato, como “Unidades de Prestação de Cuidados de Saúde Primários” (UPCSP);
- f) A descentralização da atividade autárquica visa, por um lado, aumentar a eficácia da resposta aos problemas e necessidades que devem ser ultrapassados todos os dias no território correspondente a cada Freguesia/União de Freguesias e, por outro, reconhece, respeita e pode mesmo aprofundar a autonomia e a diversidade das unidades de prestação de cuidados de saúde, num quadro de articulação entre agentes e entidades locais;



- g) Para uma atuação autárquica conjunta, em que estejam presentes o respeito pela autonomia, a cooperação, a solidariedade e corresponsabilidade, é fundamental que os diferentes órgãos autárquicos se esforcem por rentabilizar os meios disponíveis no sentido de melhor responderem aos problemas existentes;
- h) O contrato interadministrativo é a figura jurídica que melhor se adapta à formalização da delegação de competências do Município de Leiria nas Freguesias/União de Freguesias do concelho de Leiria, dado conferir à Administração Autárquica uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação em face de novos desafios e exigências;
- i) Os recursos financeiros a afetar a este contrato interadministrativo são os que acompanharam a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da saúde, em conformidade com o Auto de Transferência de Competências acima identificado, dando cumprimento ao disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 23/2019 e atentos os dados remetidos ao Município de Leiria pela Administração Regional de Saúde do Centro, I.P. (ARS Centro, I.P.).

Considerando, ainda, que:

- a) A minuta deste Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências foi presente a reunião da Câmara Municipal de Leiria de 12 de dezembro de 2023, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, e submetida à sessão da Assembleia Municipal de Leiria de ____ de ____ de 2023, para efeitos de autorização, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I mesmo diploma legal;
- b) Foi igualmente presente a reunião da Junta de Freguesia de Colmeias e Memória em ____ de ____ de 2023, para efeitos do disposto nas alíneas i) e j) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia de Colmeias e Memória em ____ de ____ de 2023, para efeitos de autorização da sua celebração, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º do Anexo I do mesmo diploma legal;
- c) A despesa anual estimada neste contrato é de € 952,33 (novecentos e cinquenta e dois euros e trinta e três cêntimos), e está cabimentada no orçamento municipal em vigor no Plano 2022-A-21 e deu origem ao compromisso n.º 3826/23, NCD 7529, e encontra-se autorizada pela Assembleia Municipal de Leiria;
- d) Este contrato não é sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do preceituado na alínea c) do n.º 4 do artigo 202.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, na sua atual redação.

Entre

Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público n.º 505 181 266, com sede no Largo da República, Leiria, e com o endereço eletrónico cmleiria@cm-leiria.pt, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, como Primeiro Outorgante,

E



União de Freguesias de Colmeias e Memória, pessoa coletiva de direito público n.º 510 836 135, com sede na Rua Alfredo Sousa Brandão, n.º 71, Colmeias, e com o endereço eletrónico geral@fcolmeiasememoria.pt, representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Artur Rogério de Jesus Santos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, como Segunda Outorgante;

É livremente celebrado, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 120.º conjugado com o artigo 131.º ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o presente **Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências** que se rege pelas cláusulas seguintes:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a delegação na União das Freguesias de Colmeias e Memória das competências em matéria de manutenção e conservação do edificado e do equipamento não médico afeto e fixo ao edificado da Unidade de Prestação de Cuidados de Saúde Primários (UPCSP) situada na área da União de Freguesias, em conformidade com o disposto nos artigos 2.º, al. b) e 12.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 23/2019 e na al. b) do n.º 1 da Cláusula I do Auto de Transferência de Competências n.º ARSC_033/2023, a saber: EXTENSÃO DE SAÚDE DE COLMEIAS.
2. O presente contrato destina-se à execução de pequenas reparações e intervenções no edificado e no equipamento não médico afeto e fixo ao edificado, destinadas a repor o seu habitual estado de conservação e de utilização corrente, de modo a evitar que os estragos e deteriorações detetados impeçam o funcionamento regular da UPCSP.
3. Para efeitos do disposto nos números anteriores, é admitida a substituição de equipamentos existentes, desde que se trate de trabalhos de conservação e sejam utilizados materiais com características e composição equivalentes, ficando excluídos os trabalhos que resultem em inovações ou alterações substanciais dos equipamentos existentes à data da outorga do presente contrato.
4. Excluem-se do âmbito desta delegação de competências os trabalhos e operações inerentes ao exercício das “competências de gestão e execução de serviços de apoio logístico” descritas no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 23/2019 e na al. c) do n.º 1 da Cláusula I do Auto de Transferência de Competências n.º ARSC_033/2023.

Cláusula 2.ª | Forma do contrato

O presente contrato interadministrativo de delegação de competências é celebrado por escrito, composto pelo respetivo clausulado e pelo Anexo I – “Recursos Financeiros” – e pelo Anexo II – “Normas e Orientações Técnicas” – que dele fazem parte integrante.

Cláusula 3.ª | Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato observar-se-ão:
 - a) o respetivo clausulado e o estabelecido em todos os Anexos que dele fazem parte integrante;
 - b) a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;



- c) a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
 - d) o Decreto-Lei n.º 23/2019; e
 - e) o Auto de Transferência de Competências n.º ARSC_033/2023 em tudo quanto seja aplicável,
2. São ainda aplicáveis subsidiariamente:
- a) o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e sucessivas alterações legislativas, em especial da sua Parte III, com as devidas adaptações; e
 - b) o Código do Procedimento Administrativo.

Cláusula 4.ª | Vigência do contrato

1. O período de vigência do contrato coincide com a duração do mandato do órgão deliberativo do Primeiro Outorgante.
2. O contrato considera-se renovado após a instalação do órgão deliberativo do Primeiro Outorgante, sem prejuízo da possibilidade de denúncia pelo mesmo órgão no prazo de seis meses a contar dessa instalação.

CAPÍTULO II – EXECUÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 5.ª | Execução do contrato

1. O exercício das competências delegadas no âmbito do presente contrato destina-se à prossecução do interesse público e deve efetuar-se em conformidade com as normas e orientações técnicas constantes do Anexo II e de disposições legais e regulamentares em vigor, bem como com as que venham a ser emitidas pelo Primeiro Outorgante durante a vigência do contrato.
2. No final da vigência do presente contrato, a Segunda Outorgante não poderá arrogar-se a propriedade nem a posse de quaisquer materiais, equipamentos ou bens adquiridos para efeitos da execução das competências delegadas, os quais se consideram parte integrante do edificado e do equipamento não móvel afeto e fixo ao edificado da UPCSP.

Cláusula 6.ª | Tipos de despesas

1. No âmbito do presente contrato, deve ser dada prioridade à execução dos trabalhos que se traduzam na realização de despesas correntes.
2. A realização de despesas de capital está sujeita a prévia autorização do gestor do contrato, mediante solicitação por escrito da Segunda Outorgante, e apenas será admitida no caso de substituição de equipamentos em conformidade com o disposto no n.º 3 da cláusula 1.ª.

Cláusula 7.ª | Relatórios de Execução Física e Financeira

1. Cabe à Segunda Outorgante elaborar trimestralmente um Relatório de Execução Física e Financeira (REFF) relativos aos trabalhos realizados nesse período e destinados ao acompanhamento da execução do presente contrato pela Primeira Outorgante.
2. Cada REFF deve ser acompanhado quer das evidências dos serviços executados, quer dos respetivos documentos de despesa, por referência aos recursos financeiros alocados ao presente contrato, quer ainda, se for esse o caso, dos elementos e documentos referentes aos procedimentos de contratação pública.
3. Nos seguintes anos de vigência do contrato, a Segunda Outorgante deve apresentar cada REFF até ao 10.º dia do mês seguinte àquele em que termina o respetivo trimestre.



Cláusula 8.ª | Gestor do contrato

1. O acompanhamento, controlo e gestão da execução do presente contrato são realizados pelo Primeiro Outorgante, através de um gestor de contrato por si designado.
2. Compete ao gestor acompanhar em permanência a execução técnica, temporal, material e financeira do contrato, verificando o cumprimento das obrigações contratuais das partes e garantindo que as ações desenvolvidas cabem no âmbito da delegação de competências.
3. O gestor pode determinar a realização de vistorias, bem como solicitar as informações e pedir os documentos que considere necessários à verificação do cumprimento do objeto do contrato e à devida perceção da prossecução do interesse público.
4. No exercício das suas funções, e em respeito pela multidisciplinaridade e pela divisão de funções associada à execução do contrato, o gestor pode ser auxiliado por uma equipa de trabalho que inclua as vertentes administrativa, financeira e de fiscalização.
5. Para efeitos do presente contrato, é designada como gestora do contrato a Sr.ª Dr.ª Ana Filipa Soledade, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde (em regime de substituição).

Cláusula 9.ª | Avaliação e aprovação dos REFF

1. Os relatórios de execução física e financeira ficam sujeitos à apreciação do gestor do contrato, o qual elabora uma informação técnica no prazo de 10 dias úteis contados da sua apresentação, e à aprovação do Primeiro Outorgante nos 10 dias úteis seguintes à informação prestada pelo gestor.
2. Em caso de aprovação do relatório, a Segunda Outorgante é notificada da decisão final e o procedimento prossegue para a transferência dos valores relativos às despesas decorrentes da execução do contrato.
3. Em caso de aprovação parcial ou não aprovação do relatório, a Segunda Outorgante é notificada para se pronunciar, no prazo de 10 dias úteis, em sede e para efeitos de audiência dos interessados, em conformidade com o previsto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.
4. Para efeitos da presente cláusula, é aplicável o elenco de competências materiais conferidas aos órgãos municipais no âmbito da Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, bem como o regime de delegação e subdelegação de competências previsto no Anexo I ao mesmo diploma legal.

Cláusula 10.ª | Ocorrências e emergências

A Segunda Outorgante deve comunicar, por escrito, ao Primeiro Outorgante qualquer ocorrência ou emergência que possa afetar de forma significativa o normal funcionamento de quaisquer infraestruturas envolvidas da execução do contrato.

Cláusula 11.ª | Medidas corretivas

1. Sempre que sejam detetados desvios, defeitos ou anomalias na execução do contrato, o gestor do contrato deve comunicá-los de imediato ao órgão municipal competente, propondo, em relatório fundamentado, as medidas corretivas que, em cada caso, se revelem adequadas a repor ou corrigir as faltas reportadas.



2. As medidas corretivas estabelecidas pelo Primeiro Outorgante para efeitos do número anterior são vinculativas para a Segunda Outorgante, a qual lhes deve dar cumprimento imediato, procedendo à reposição ou à correção das situações identificadas.

CAPÍTULO III – RECURSOS AFETOS À EXECUÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 12.ª | Recursos financeiros

1. Os recursos financeiros destinados à execução deste contrato correspondem às verbas que acompanharam a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da saúde, em conformidade com o Auto de Transferência de Competências n.º ARSC_033/2023 e os dados e elementos oportunamente remetidos ao Primeiro Outorgante pela ARS Centro, I.P..
2. Os montantes associados aos recursos financeiros são os que, à data da outorga do presente contrato, foram apurados para a manutenção e conservação da UPCSP por aplicação do regime previsto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 23/2019.
3. As verbas são disponibilizadas pelo Primeiro Outorgante e transferidas para a Segunda Outorgante trimestralmente após a aprovação dos REFF a que se refere a cláusula 7.ª e até ao limite máximo anual, em conformidade com o respetivo mapa financeiro que constitui o Anexo I a este contrato e que dele faz parte integrante.

Cláusula 13.ª | Afetação dos recursos financeiros

1. Os recursos financeiros a transferir para a Segunda Outorgante devem ser por esta exclusivamente afetos à execução dos trabalhos objeto do presente contrato.
2. Os recursos financeiros alocados ao presente contrato que não forem totalmente suportados por documentos de despesa no decurso do ano civil a que respeitam não transitam para o ano seguinte.
3. Os recursos financeiros são transferidos da seguinte forma, até ao respetivo limite anual constante do Anexo I:
 - a) Aquando da outorga do contrato e, posteriormente, no mês de janeiro dos anos seguintes da execução do contrato, é feito um adiantamento de verbas no montante de 25% do valor global;
 - b) Após a aprovação do REFF trimestral nos termos cláusula 9.ª, é efetuado o pagamento do montante exato dos documentos de despesa apresentados e considerados elegíveis;
 - c) Para os efeitos do disposto na alínea anterior, cada despesa apresentada é integrada no valor do adiantamento, por forma a apurar o que já foi gasto do montante adiantado, sendo depois feito o pagamento apenas das despesas que ultrapassem esse montante e até que se esgote o valor global dos recursos financeiros afetos ao contrato.
4. No caso de o valor global dos recursos financeiros ser alcançado antes do final do ano civil, a Segunda Outorgante deve continuar apresentar os REFF devidamente fundamentados e instruídos com a documentação exigida de acordo com a cláusula 7.ª, a fim de se aferir o nível de execução do contrato.

Cláusula 14.ª | Recursos patrimoniais

Para a execução deste contrato não foi prevista nem negociada a cedência de recursos patrimoniais.

Cláusula 15.ª | Recursos humanos



Para a execução deste contrato não foi prevista nem negociada a cedência de recursos humanos.

CAPÍTULO IV – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Cláusula 16.ª | Obrigações do Primeiro Outorgante

No âmbito do presente contrato, o Primeiro Outorgante obriga-se a:

- a) Analisar os REFF a que se refere a cláusula 7.ª e, após a respetiva aprovação, transferir os recursos financeiros integralmente suportados nos documentos de despesa apresentados;
- b) Acompanhar e controlar a execução da matéria objeto do presente contrato;
- c) Prestar apoio técnico à Segunda Outorgante, sempre que a esta atempadamente o solicite;
- d) Promover as competentes verificações da execução física do objeto do contrato, nos termos da cláusula 8.ª;
- e) Suportar os custos da manutenção e conservação que ultrapassem o valor anual global estabelecido no Anexo I ao presente contrato;
- f) Elaborar o relatório anual referente à execução das competências delegadas.

Cláusula 17.ª | Obrigações da Segunda Outorgante

No âmbito do presente contrato, a Segunda Outorgante fica obrigada a:

- a) Exercer uma correta e equilibrada execução das competências que lhe são delegadas, em conformidade com o disposto na cláusula 1.ª;
- b) Entregar atempadamente ao Primeiro Outorgante os REFF a que se refere a cláusula 7.ª;
- c) Cumprir todas as orientações e normas técnicas aplicáveis ao exercício das competências delegadas, nos termos de disposições legais e regulamentares, bem como aquelas que o Primeiro Outorgante venha a emitir na vigência do contrato;
- d) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e apoio técnico;
- e) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares aplicáveis ao exercício da competência delegada;
- f) Aplicar as medidas corretivas determinadas pelo Primeiro Outorgante no âmbito da verificação do cumprimento do contrato, conforme o disposto na cláusula 11.ª.

Cláusula 18.ª | Obrigações adicionais

Para uma articulação permanente entre os Outorgantes no âmbito da execução deste contrato, podem o gestor do contrato e o representante a que se refere a alínea d) da cláusula anterior reunir-se sempre que necessário, de forma a garantir eficazmente o cumprimento do objeto do contrato.

CAPÍTULO V – ALTERAÇÕES À VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula 19.ª | Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo entre as partes outorgantes:



- a) Quando as circunstâncias em que as partes fundaram a decisão de contratar tiverem sofrido uma alteração anormal e imprevisível, desde que a exigência das obrigações por si assumidas afete gravemente os princípios da boa-fé e não esteja coberta pelos riscos próprios do contrato;
- b) Por razões de interesse público decorrentes de necessidades novas ou de uma outra ponderação das circunstâncias existentes;
- c) Por exigências legais relativas ao cumprimento do regime contido no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, sempre que ocorra uma alteração aos valores de referência aplicáveis para determinação do montante dos recursos financeiros alocados ao contrato, decorrente da verificação em concreto da insuficiência de tais recursos ou da modificação de qualquer dos elementos relativos à situação dominial do imóvel onde está instalada a UPCSP.

2. Na situação prevista na al. c) do número anterior, a modificação do contrato obedece aos seguintes requisitos:

- a) fundamentação nos resultados da execução do contrato apurados em sede de apreciação dos dados constantes dos REFF;
- b) elaboração de novo estudo de transferência de recursos;
- c) prévia autorização da Comissão de Acompanhamento e Monitorização ou, após extinção desta, da Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), a emitir, sob proposta do Primeiro Outorgante, no uso das competências que lhe estão cometidas ao abrigo do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 23/2019 e com vista à prossecução dos objetivos fixados nas als. a), c) e d) do n.º 2 do artigo 5.º do mesmo diploma legal.

3. A modificação do contrato obedece ao procedimento de formação do contrato e constará de uma adenda.

Cláusula 20.ª | Suspensão da execução do contrato

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa em situações devidamente fundamentadas, tais como:

- a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;
- b) Ocorrência de razões de relevante interesse público.

2. Sempre que a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Cláusula 21.ª | Resolução

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:

- a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos Outorgantes;
- b) Ocorrência de razões de relevante interesse público.

2. Sempre que a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

**Cláusula 22.ª | Revogação**

1. As partes outorgantes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato.
2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 23.ª | Caducidade

O contrato caduca nos termos gerais, designadamente pelo decurso do respetivo período de vigência, de acordo com o disposto na cláusula 4.ª, extinguindo-se as relações contratuais existentes entre as partes outorgantes.

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS**Cláusula 24.ª | Comunicações e notificações**

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 25.ª | Contagem dos prazos

Salvo disposição legal ou regulamentar em contrário, os prazos previstos no presente contrato são contínuos.

Cláusula 26.ª | Foro competente

Para a resolução de quaisquer litígios entre as partes sobre a interpretação e execução deste contrato de delegação de competências será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 27.ª | Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor na data da sua outorga.

Cláusula 28.ª | Publicitação

Este contrato é publicitado no sítio da *internet* do Município de Leiria.

O contrato interadministrativo é composto por __ (__) páginas e __ (__) anexos e é feito em duplicado, sendo rubricadas todas as páginas pelos seus representantes, com exceção da última página que pelos mesmos vai ser assinada, depois de declararem ter lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas.

Leiria, __ de _____ de 2023.

Pelo Primeiro Outorgante | Presidente da Câmara Municipal | Gonçalo Lopes

Pela Segunda Outorgante | Presidente da Junta | _____



ANEXO I | Recursos financeiros

Unidade de Prestação de Cuidados de Saúde Primários	Área (m ²)	Referencial (1)	Valor anual a transferir para a União de Freguesias (2)
Extensão de Saúde de Colmeias	222	4 € / m ²	952,33 €

(1) Em conformidade com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 23/2019.

(2) Valor apurado de acordo com as verbas transferidas para o Município de Leiria nos termos do Auto de Transferência de Competências n.º ARSC_033/2023 com aplicação da taxa de inflação em vigor.



ANEXO II

Normas e Orientações Técnicas

Para o exercício das competências delegadas no âmbito do presente contrato, devem ser respeitados os seguintes termos e especificações:

1 – Os trabalhos a executar referem-se apenas a pequenas reparações destinadas à manutenção e conservação corrente dos edifícios e do equipamento não médico afeto e fixo ao edificado.

2 – Os trabalhos a executar devem estar em conformidade com as regras técnicas aplicáveis por força de normas legais ou regulamentares aplicáveis.

3 – Para efeitos do presente contrato interadministrativo, entende-se por:

- a) pequenas reparações: intervenções de manutenção traduzidas em procedimentos de correção de pequenas anomalias e destinados a devolver ao elemento ou equipamento o seu desempenho inicial, sem a substituição total do mesmo;
- b) substituição: intervenção de manutenção composta por procedimentos de retirada de um elemento ou equipamento e colocação de outro de características e funções iguais, idênticas ou equivalentes;
- c) inovação: implementação de melhorias, através de uma operação de substituição total ou parcial por um elemento ou equipamento de características diferentes e com durabilidade superior; qualquer intervenção que resulte num aumento da valia do edificado, designadamente melhorando a sua capacidade funcional, as condições de segurança e de conforto do espaço para os respetivos utilizadores;
- d) materiais de características, funções e composição equivalentes: materiais que, apesar de serem de marca e referência diferentes, possuem as mesmas características técnicas e funcionais, o mesmo desempenho, a mesma qualidade e o mesmo tipo de garantia na sua utilização.

4 – Para execução das competências delegadas serão consideradas as intervenções que de seguida se elencam, bem como outras de características ou natureza semelhantes e equivalentes:

a) Carpintaria:

- Substituição de vidros
- Substituição ou reparação de ferragens
- Afinação de portas e janelas
- Colocação, deslocação, fixação de quadros, placards, cabides, entre outros
- Outras pequenas intervenções

b) Instalações sanitárias:

- Reparação ou substituição de louças sanitárias e autoclismos
- Desentupimento de canalizações
- Substituição ou reparação de torneiras



- Reparação das ligações de águas aos aparelhos
- Colocação de tampos de sanitas
- Colocação, reparação ou substituição de porta rolos de papel higiénico, toalheiros, saboneteiras, dispensadores toalhetes, papeleiras e outros equipamentos similares
- Outras pequenas reparações

c) Instalação elétrica:

- Substituição de lâmpadas e luminárias
- Substituição ou reparação de tomadas e interruptores
- Fixação ou substituição de fios soltos ou partidos, com recurso à colocação de calha técnica, se necessário
- Outras pequenas reparações

d) Cobertura dos edifícios:

- Substituição de telhas partidas
- Reparação e limpeza de algeroz e tubos de queda
- Outras pequenas intervenções

e) Serralharia:

- Substituição ou reparação de fechaduras e outras ferragens
- Reparação de portas, cancelas, portões, janelas e gradeamentos em ferro ou outro metal
- Reparação de vedações, vitrinas de exterior e chaveiros
- Outras pequenas reparações

f) Outras intervenções:

- Pequenas reparações dos rebocos das paredes dos edifícios e pintura das zonas reparadas
- Pequenas reparações e tratamento dos pisos das salas
- Substituição de pilhas ou baterias em alarmes e campainhas
- Substituição ou reparação de estores



ESTUDO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

(n.º 2 do artigo 122.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

1. Enquadramento factual

a) Designação do contrato interadministrativo

Contrato interadministrativo de delegação de competências de manutenção e conservação do edificado e do equipamento não médico afeto e fixo ao edificado das Unidades de Saúde do Agrupamento de Centros de Saúde Pinhal Litoral (ACeS PL) do concelho de Leiria e do Centro de Respostas Integradas (CRI) e Equipa de Tratamento (ETET) de Leiria - Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (DICAD), designadas, para efeitos do contrato, como Unidades de Prestação de Cuidados de Saúde Primários (UPCSP).

b) Identificação da intervenção/atividade/âmbito da competência a delegar

O presente contrato interadministrativo tem por objeto as seguintes intervenções:

- execução de pequenas reparações e intervenções no edificado e no equipamento não médico afeto e fixo ao edificado, destinadas a repor o seu habitual estado de conservação e de utilização corrente, de modo a evitar que os estragos e deteriorações detetados impeçam o funcionamento regular das UPCSP;
- substituição de equipamentos existentes, desde que se trate de trabalhos de conservação e sejam utilizados materiais com características e composição equivalentes.

Do âmbito do contrato estão excluídos os trabalhos e operações:

- traduzidos em inovações ou alterações substanciais dos equipamentos existentes à data da outorga do contrato;
- inerentes ao exercício das “competências de gestão e execução de serviços de apoio logístico” descritas no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 23/2019 e na al. c) do n.º 1 da Cláusula I do Auto de Transferência de Competências n.º ARSC_033/2023.

2. Enquadramento jurídico

O Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde, ao abrigo dos artigos 13.º e 33.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.

Através do Auto de Transferência de Competências n.º ARSC_033/2023, foi dado cumprimento ao previsto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 23/2019 e formalizada a transferência para o Município de Leiria de competências no domínio da saúde, a que se refere o artigo 2.º do citado diploma.

A delegação de competências nas freguesias concretiza-se através de contratos interadministrativos e dirige-se a todos os domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos



serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais – cfr. artigos 120.º e 131.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A concretização da delegação de competências preconiza fundamentalmente a promoção da coesão territorial, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações, bem como a eficiente e eficaz utilização dos recursos disponíveis, com respeito pelo princípios da igualdade e da não discriminação – cfr. artigos 118.º e 121.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, na sua redação atual.

O princípio da igualdade vincula a Administração Pública à não discriminação, positiva ou negativa, dos cidadãos e está associado ao princípio da imparcialidade, que implica que os seus poderes discricionários devam ser concretizados segundo os mesmos critérios, medidas e condições relativamente a todos os particulares em idêntica situação, neste caso a todas as freguesias.

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 115.º aplicável por força do disposto no artigo 122.º ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, a celebração dos contratos interadministrativos deve ser precedida de estudos destinados a demonstrar que a concretização da delegação de competências cumpre os seguintes requisitos:

- não aumento da despesa pública;
- aumento da eficiência da gestão de recursos pelas autarquias locais;
- ganhos de eficiência do exercício de competências pelos órgãos das autarquias locais;
- articulação entre os diversos níveis da administração pública;
- prossecução dos seguintes objetivos: aproximação das decisões aos cidadãos; promoção da coesão nacional; reforço da solidariedade inter-regional; melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações; e racionalização dos recursos disponíveis.

Os termos e condições do presente contrato, bem como dos recursos que lhe são afetos e do modo de afetação foram objeto de negociação entre o Município de Leiria e as Freguesias/União de Freguesias, em cumprimento do Despacho n.º 78/2023, de 30 de agosto, proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Leiria no uso de competência delegada – cfr. alínea i) do n.º 1 do artigo 16.º e alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013.

3. Recursos a afetar e respetiva fundamentação

a) Recursos Financeiros

Os recursos financeiros a afetar a este contrato interadministrativo são os que acompanharam a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da saúde, em conformidade com o Auto de Transferência de Competências n.º ARSC_033/2023, dando cumprimento ao disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 23/2019 e atentos os dados remetidos ao Município de Leiria pela Administração Regional de Saúde do Centro, I.P. (ARS Centro, I.P.). Verifica-se, então, que:

- o valor transferido para o Município corresponde à soma dos valores apurados para cada edifício, de acordo com a seguinte fórmula: valor por metro quadrado (Vm^2) x área bruta do edificado.



- para efeitos de apuramento do Vm^2 dos edifícios propriedade do Município, deve ter-se em conta a antiguidade do edificado; o Vm^2 será de 9€/m² para edifícios com menos de 5 anos, de 11€/m² para edifícios com mais de 5 e menos de 10 anos, de 14€/m² para edifícios com mais de 10 e menos de 19 anos, e de 17€/m² para edifícios com mais de 19 anos de antiguidade;
- já no que concerne a edifícios arrendados, o Vm^2 a considerar é de 4€/m², independentemente da antiguidade do edificado;
- aos valores assim apurados relativamente a cada UPCSP foi depois aplicada a taxa de inflação em vigor, do que resultou o valor total a transferir anualmente para cada Freguesia/União de Freguesias.

Os recursos financeiros a transferir só podem utilizados pelas Freguesias/União das Freguesias devem ser por estas exclusivamente afetos à execução dos trabalhos objeto do presente contrato.

Os recursos financeiros que não forem totalmente suportados por documentos de despesa no decurso do ano civil a que respeitam não transitam para o ano seguinte.

Os recursos financeiros são transferidos da seguinte forma, até ao respetivo limite anual:

- aquando da outorga do contrato e, posteriormente, no mês de janeiro dos anos seguintes da execução do contrato, é feito um adiantamento de verbas no montante de 25% do valor global;
- após a aprovação do Relatório de Execução Física e Financeira (REFF) de cada trimestre, é efetuado o pagamento do montante exato dos documentos de despesa apresentados e considerados elegíveis pelo gestor do contrato;
- para estes efeitos, cada despesa apresentada é integrada no valor do adiantamento inicial, por forma a apurar o que já foi gasto do montante adiantado, sendo depois feito o pagamento apenas das despesas que ultrapassem esse montante e até que se esgote o valor global dos recursos financeiros afetos ao contrato;
- no caso de o valor global dos recursos financeiros ser alcançado antes do final do ano civil, as Freguesias/União das Freguesias devem continuar apresentar os REFF devidamente fundamentados e instruídos com a documentação exigida de acordo com a cláusula 7.^a do contrato interadministrativo, a fim de se aferir o nível de execução do contrato.

Os recursos financeiros a transferir constam do quadro que se segue e ascendem ao valor global de 128.366,57 € (cento e vinte e oito mil trezentos e sessenta e seis euros e cinquenta e sete cêntimos).



Freguesia / União de Freguesias / UPCSP / Vm ²	Área (m ²)	Valor a transferir
Amor Extensão de Saúde de Amor - 4 €/m ²	200	857,96 €
Arrabal Extensão de Saúde de Arrabal - 4 €/m ²	117	501,91 €
Bajouca Extensão de Saúde de Bajouca - 4 €/m ²	185	793,61 €
Bidoeira de Cima Extensão de Saúde de Bidoeira de Cima - 4 €/m ²	135	579,12 €
Caranguejeira Extensão de Saúde de Caranguejeira - 4 €/m ²	322	1.381,31 €
Coimbrão Extensão de Saúde de Coimbrão - 4 €/m ²	223	956,62 €
Maceira Extensão de Saúde de Maceira - Arnal - 4 €/m ²	930	3.989,51 €
Milagres Extensão de Saúde de Milagres - 4 €/m ²	378	1.621,54 €
Regueira de Pontes Extensão de Saúde de Regueira de Pontes - 4 €/m ²	167	716,40 €
UF Colmeias e Memória Extensão de Saúde de Colmeias - 4 €/m ²	222	952,33 €
UF Leiria, Pousos, Barreira e Cortes Centro de Saúde Gorjão Henriques + Laboratório de Saúde Pública - 17 €/m ²	3184	58.049,54 €
CRI de Leiria + ETET de Leiria - 4 €/m ²	300	1.286,94 €
Extensão de Saúde de Barreira - 4 €/m ²	470	2.016,20 €
Extensão de Saúde de Cortes - 4 €/m ²	382	1.638,70 €
Extensão de Saúde de Pousos - 4 €/m ²	224	960,91 €
UF Marrazes e Barosa Centro de Saúde Arnaldo Sampaio - 14 €/m ²	2839	42.625,57 €
Extensão de Saúde de Barosa - 4 €/m ²	110	471,88 €
UF Monte Redondo e Carreira Extensão de Saúde de Monte Redondo - 4 €/m ²	321	1.377,02 €
UF Monte Real e Carvide Extensão de Saúde de Carvide/Monte Real - 4 €/m ²	400,2	1.716,78 €
UF Parceiros e Azoia Extensão de Saúde de Azóia - 4 €/m ²	147	630,60 €
Extensão de Saúde de Parceiros - 4 €/m ²	174	746,42 €
UF Souto da Carpalhosa e Ortigosa Extensão de Saúde de Ortigosa - 4 €/m ²	198	849,38 €
Extensão de Saúde de Souto da Carpalhosa - 4 €/m ²	196	840,80 €
UF Santa Catarina da Serra e Chainça Extensão de Saúde de Santa Catarina da Serra - 4 €/m ²	289	1.239,75 €
UF Santa Eufémia e Boavista Extensão de Saúde de Boavista - 4 €/m ²	227	973,78 €
Extensão de Saúde de Santa Eufémia - 4 €/m ²	138	591,99 €
Total Geral		128.366,57 €



b) Recursos Humanos

À execução do presente contrato interadministrativo não serão afetos recursos humanos do Município de Leiria.

c) Recursos Patrimoniais

À execução do presente contrato interadministrativo não serão afetos recursos patrimoniais do Município de Leiria.

d) Modalidade de execução da intervenção/atividade/âmbito da competência

A execução do contrato pode ocorrer de acordo com as seguintes modalidades, no devido cumprimento dos regimes jurídicos previstos no Código dos Contratos Públicos:

- Administração direta;
- Contrato de aquisição de bens;
- Contrato de prestação de serviços.

4. Estudo de transferência de recursos com demonstração de cumprimento dos requisitos previstos no n.º 3 do artigo 115.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, na sua redação atual

a) O não aumento da despesa pública

Afigura-se que não existe aumento na despesa pública global, uma vez que:

- será verificado o cumprimento dos procedimentos de contratação pública aplicáveis;
- nos trabalhos por administração direta, serão otimizados os recursos da freguesia, não sendo necessária quer a deslocação de recursos por parte do Município, quer a contratação de recursos externos por parte deste.

Assim, a intervenção prevista na delegação de competências potenciará a atuação das Freguesias/União das Freguesias do concelho de Leiria, pelo exatável decréscimo na afetação de recursos e subsequente diminuição da despesa pública.

b) O aumento da eficiência da gestão de recursos pelas autarquias locais

Através da presente delegação de competências pretende-se alcançar uma melhoria nos resultados das intervenções de manutenção e conservação do edificado e do equipamento (não médico) afeto e fixo ao edificado das UPCSP, com a previsível racionalização dos recursos disponíveis. Em simultâneo, o devido controlo sobre a execução das tarefas, nomeadamente no que diz respeito ao prazo de execução, traduzir-se-á no desejado aumento da eficiência na gestão dos recursos afetos ao contrato.

c) Os ganhos de eficiência do exercício de competências pelos órgãos das autarquias locais

As juntas de freguesia apresentam indubitável interesse municipal pelos benefícios que podem trazer aos munícipes em termos de desburocratização e poupança de tempo útil, constituindo uma forma de potenciar o desenvolvimento do concelho.



Em resultado do número de intervenções preconizadas, com a delegação de competências ficam salvaguardados ganhos ao nível da economia processual, sem prejuízo do acompanhamento dos processos e intervenções.

d) Cumprimento dos objetivos previstos no artigo 118.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, na sua redação atual

O presente contrato interadministrativo tem como propósito a promoção de uma constante melhoria dos serviços, através de uma prática de planeamento e controlo de gestão, potenciando a rede de parcerias através do estabelecimento de sinergias com as Freguesia/União de Freguesias.

A simplificação dos procedimentos dos serviços é um dos pressupostos fundamentais para a otimização dos recursos, apostando na inovação, requalificação e descentralização, com vista a garantir a promoção da proximidade das populações com os serviços municipais.

O Município de Leiria compromete-se a transferir os recursos necessários e suficientes para a concretização das competências a delegar.

As juntas de freguesia possuem experiência de anteriores delegações de competências, com claros benefícios para as respetivas populações.

Os eleitos das Freguesias/União de Freguesias, dada a sua proximidade às populações e a sua ligação às comunidades, têm uma capacidade acrescida para a resolução de alguns problemas e necessidades locais.

e) A articulação entre o Município de Leiria e a Freguesia/União de Freguesia

As intervenções e operações inerentes à execução técnica, temporal, material e financeira do contrato interadministrativo serão acompanhadas em permanência pelo gestor do contrato, ao qual compete garantir que as ações desenvolvidas se inserem no âmbito da delegação de competências.

O Município de Leiria compromete-se também a prestar o apoio técnico solicitado pelas Freguesias/União de Freguesias durante a execução do contrato.

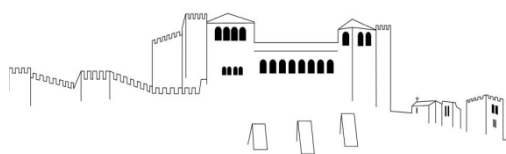
5. Conclusão

Face ao exposto, podemos concluir que esta delegação de competências preconizará a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade interautárquicas, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações, a racionalização dos recursos disponíveis, a promoção da descentralização administrativa, o reforço da proximidade com os municípios/fregueses, e uma maior celeridade, economia, e eficiência das decisões administrativas.

O exercício destas competências pelas Freguesias/União de Freguesias não determina o aumento da despesa pública global, promove o aumento da eficiência da gestão e dos ganhos de eficácia com melhor utilização dos recursos e concretiza uma boa articulação entre as autarquias locais.

Estão devidamente salvaguardados o interesse público e o interesse municipal.

Leiria, 30 de novembro de 2023.



Município de Leiria

Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2023/12/12

Unidade Orgânica responsável pela deliberação | GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Epígrafe | Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Colmeias e Memória no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 7

Proposta | Considerando que:

i) Foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em 04 de dezembro de 2020, a minuta do Contrato Interadministrativo de delegação de competências nas Freguesias/União das Freguesias no âmbito da realização de obras diversas, tendo a mesma sido posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária de 14 de dezembro de 2020 e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da União das Freguesias de Colmeias e Memória, foi outorgado o contrato em 8 de janeiro de 2021;

ii) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 30 de novembro de 2021, foi proposta a Adenda n.º 5, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 14 de dezembro de 2021, relativa à modificação dos Anexos I e II do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Colmeias e Memória no âmbito da execução de obras diversas, para o ano de 2022;

iii) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, de 29 de novembro de 2022, foi proposta a Adenda n.º 6, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 19 de dezembro de 2022, relativa à modificação dos Anexos I e II do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Colmeias e Memória no âmbito da execução de obras diversas, para o ano de 2023;

iv) A União das Freguesias de Colmeias e Memória solicitou a prorrogação do prazo de execução das intervenções previstas para 2023, até 30 de novembro de 2024 e consequente prorrogação da entrega de relatórios de execução física e financeira, porquanto não se revela expectável que o prazo de execução da obra termine em 2023;

v) Estamos perante uma necessidade objetiva de modificação do contrato decorrente de razões de interesse público motivadas por uma nova ponderação das circunstâncias existentes, por facto imprevisto traduzido em nova ponderação das circunstâncias existentes tal como previsto na Clausula 16.º do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Colmeias e Memória no âmbito da execução de obras diversas, podendo esta pretensão ser aprovada dada a necessidade de realização as intervenções objeto de contratualização entre as partes;

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tendo por base o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Colmeias e Memória, no âmbito da execução de obras diversas, submeta o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

- i. Aprovar a prorrogação do prazo para execução das obras a realizar em 2023, até 30 de novembro de 2024;
- ii. Aprovação da Adenda n.º 7 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;
- iii. Autorização da celebração da Adenda n.º 7 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Colmeias e Memória.

(2)

Mais se propõe que se solicite que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** submeter o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

- i. Aprovar a prorrogação do prazo para execução das obras a realizar em 2023, até 30 de novembro de 2024;
- ii. Aprovação da Adenda n.º 7 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;
- iii. Autorização da celebração da Adenda n.º 7 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Colmeias e Memória.
- iv. Solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Juliana Crespo Marcelino
ASSISTENTE TÉCNICO
13-12-2023

Assinatura Digital Certificada

1

Anabela Fernandes Graça
VICE - PRESIDENTE
13-12-2023

Assinatura Digital Certificada

2



**CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE LEIRIA
E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE COLMEIAS E MEMÓRIA NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO DE OBRAS DIVERSAS
– ADENDA N.º 7**

Considerando que:

- a) Foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em 04 de dezembro de 2020, a minuta do Contrato Interadministrativo de delegação de competências nas Freguesias/União das Freguesias no âmbito da realização de obras diversas, tendo a mesma sido posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária de 14 de dezembro de 2020 e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da União das Freguesias de Colmeias e Memória, foi outorgado o contrato em 8 de janeiro de 2021;
- b) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 30 de novembro de 2021, foi proposta a Adenda n.º 5, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 14 de dezembro de 2021, relativa à modificação dos Anexos I e II do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Colmeias e Memória no âmbito da execução de obras diversas, para o ano de 2022;
- c) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, de 29 de novembro de 2022, foi proposta a Adenda n.º 6, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 19 de dezembro de 2022, relativa à modificação dos Anexos I e II do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Colmeias e Memória no âmbito da execução de obras diversas, para o ano de 2023;
- d) A União das Freguesias de Colmeias e Memória solicitou a prorrogação do prazo de execução das intervenções previstas para 2023 até 30 de novembro de 2024 e consequente prorrogação da entrega de relatórios de execução física e financeira, porquanto não se revela expectável que o prazo de execução da obra termine em 2023.
- e) Estamos perante uma necessidade objetiva de modificação do contrato decorrente de razões de interesse público motivadas por uma nova ponderação das circunstâncias existentes, por facto imprevisto traduzido em nova ponderação das circunstâncias existentes tal como previsto na Clausula 16.º do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Colmeias e Memória no âmbito da execução de obras diversas, podendo esta pretensão ser aprovada dada a necessidade de realização as intervenções objeto de contratualização entre as partes;

Considerando, ainda, que:

- a) A minuta da adenda n.º 7 do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Colmeias e Memória no âmbito da execução de obras diversas, foi presente a reunião da Câmara Municipal de Leiria de ____, e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e submetida à sessão da Assembleia Municipal de Leiria de _____, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo Anexo;



b) Foi igualmente presente a reunião da Junta de União das Freguesias de Colmeias e Memória em _____, e, em conformidade com o disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I da referida Lei submetido à sessão da Assembleia de União das Freguesias de Colmeias e Memória em _____, para efeitos de autorização da sua celebração, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º do Anexo I do mesmo diploma legal;

Entre

Município de Leiria, NIPC 505181266, com sede no Largo da República, em Leiria e com o endereço eletrónico cmleiria@cm-leiria.pt, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Lopes, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante,

E

União das Freguesias de Colmeias e Memória, NIPC 510836135, com sede em Rua Alfredo Sousa Brandão 71, Colmeias, e com o endereço eletrónico geral@fcolmeiasememoria.pt, representada pelo(a) Presidente da Junta de Freguesia, Artur Rogério de Jesus Santos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Segunda Outorgante,

É livremente celebrado, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 120.º, conjugado com o artigo 131.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Adenda n.º 7 ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito da execução de obras diversas, nos termos que se seguem:

Clausula 1.ª | Objeto da alteração e modificação ao contrato

A presente modificação ao contrato interadministrativo de delegação de competências cuja minuta foi aprovada na reunião da Câmara Municipal de Leiria de 04 de dezembro de 2020 e aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão extraordinária de 14 de dezembro de 2020 e outorgado entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Colmeias e Memória para a execução de obras diversas, tendo posteriormente sido objeto de adenda n.º 5 nos termos aprovados pela Câmara Municipal na sua reunião de 30 de novembro de 2021, e aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 14 de dezembro de 2021, e posteriormente objeto da adenda n.º 6 nos termos aprovados pela Câmara Municipal na sua reunião de 07 de fevereiro de 2023, e aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 17 de fevereiro de 2023, tem por objeto a prorrogação do prazo das intervenções previstas executar em 2023 até 30 de novembro de 2024.

Cláusula 2.ª | Prorrogação do prazo para execução das obras a realizar em 2023 para 2024

1. As intervenções previstas executar em 2023 que são prorrogadas até 30 de novembro de 2024:

Freguesia/União das Freguesias	Contrato Interadministrativo - 2023
União das Freguesias de Colmeias e Memória	Requalificação de arruamentos: - Rua da Chã, Talos; - Rua Vale da Corsa, Talos; - Rua das Bouças, Valongo



2. Os recursos financeiros destinados à execução do contrato interadministrativo de delegação de competências para a execução de obras diversas outorgado pelo Município de Leiria e pela União das Freguesias de Colmeias e Memória, podem ser transferidos para o Segundo Outorgante quando suportados por documentos comprovativos de despesa emitidos em 2024, desde que decorrente do prazo de execução da empreitada de obras públicas adjudicada neste âmbito.

Cláusula 3.ª | Forma da alteração e modificações ao contrato

A presente prorrogação, alteração e modificação ao contrato interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Colmeias e Memória é celebrada por escrito, composta pelo respetivo clausulado e pelos anexos que dele fazem parte integrante e constitui adenda ao contrato interadministrativo outorgado entre as partes.

Cláusula 4.ª | Produção de efeitos

A prorrogação, alteração e modificações ao contrato interadministrativo produzem todos os seus efeitos a partir da data da sua outorga.

Cláusula 5.ª | Publicidade

A prorrogação, alteração e modificações ao contrato interadministrativo são publicitadas no sítio da internet do Município de Leiria.

A presente adenda ao contrato interadministrativo é composto por ____ (____) folhas e ____ (____) anexo, sendo devidamente assinado pelos seus representantes, depois de declararem ter lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas.

O Presidente da Câmara Municipal de Leiria | Gonçalo Lopes

O Presidente da Junta de União das Freguesias de Colmeias e Memória | Artur Rogério de Jesus Santos